



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1159 - Cidade de Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

LEI Nº 2457/2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra – COMPIR, e dá outras providências.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

CAPÍTULO I CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra – COMPIR, órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, monitorador e avaliador das políticas que visem a Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra – COMPIR será vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a quem compete oferecer toda estrutura necessária para seu funcionamento.

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra - COMPIR tem, como finalidade, desenvolver estudos, propor medidas e políticas voltadas para a sociedade, visando à eliminação do racismo, do preconceito e das discriminações que atingem a comunidade afrodescendente e sua integração plena na vida socioeconômica, política e cultural, promovendo a igualdade de acesso às instituições e preservando sua cultura, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 1.228/10).

CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS

Art. 4º Ao O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra - COMPIR compete:

I Promover a cidadania da população afrodescendente e a equidade nas relações sociais de gênero na forma de assessoramento aos órgãos do Poder Público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público;

II Promover a articulação e integração dos programas de governo, nas diversas instâncias da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direito e oportunidade para o povo afrodescendente;

III Promover e desenvolver estudos, pesquisas, projetos, debates, seminários e congressos com o objetivo de formular planos e ações de combate às discriminações e ampliação da Política de Promoção da Igualdade Racial;

IV Garantir os direitos culturais da população negra do município e zelar pela preservação da memória e tradições africanas, atendendo determinação da Lei Federal 10.639, de 9 de fevereiro de 2003;

V Promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar a cultura étnico-racial e na promoção de ações contra a intolerância religiosa presente na comunidade taboanense;

VI Fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Taboão da Serra se estão comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de raças, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não governamentais;

VII Propor aos demais órgãos e entidades da administração municipal o planejamento e a execução de políticas públicas relacionadas à Promoção da Igualdade Racial;

VIII Propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra os afrodescendentes na esfera municipal, estadual, federal e internacional;

IX Participar do processo deliberativo de diretrizes da Política de Promoção da Igualdade Racial, fomentando a inclusão da dimensão étnico-racial nas políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal;

X Divulgar, através de instrumentos institucionais e meios de comunicação em geral, as atividades e deliberações do Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral;

XI Contribuir para o fortalecimento da população afrodescendente por meio de ações voltadas para a sua capacitação;

XII Encaminhar ao Poder Executivo denúncias e informações de atos discriminatórios, para fiscalização e adoção de providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes, no que se refere à esfera administrativa;

XIII Encaminhar aos órgãos competentes, denúncias que sejam dirigidas ao Conselho, acompanhar e cobrar providências;

XIV Opinar sobre denúncias que lhe sejam dirigidas, encaminhando-as aos órgãos competentes, bem como acompanhar e cobrar providências;

XV Opinar sobre a celebração de contratos ou convênios entre o Poder Executivo e órgãos governamentais e não governamentais representativos que promovam a igualdade racial no município;

XVI Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se refere aos direitos assegurados à população afrodescendente;

XVII Acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição do afrodescendente na esfera do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa e da Câmara Municipal de Taboão da Serra;

XVIII Manter articulação permanente com organizações do movimento afrodescendente;

1159

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br

XIX Ampliar a garantia do acesso e igualdade de tratamento do afrodescendente no mercado de trabalho, instituições educacionais públicas e privadas;

XX Manter intercâmbio e promover convênios com instituições públicas e privadas com a finalidade de implementar políticas que contribuam para o pleno desenvolvimento e participação da população afrodescendente nos bens produzidos pela sociedade;

XXI Organizar e coordenar em parceria com o Poder Executivo as Conferências Municipais destinadas a discussão e elaboração de Políticas Públicas voltadas à Promoção da Igualdade Racial;

XXII Elaborar seu Regimento Interno;

XXIII Zelar pelo cumprimento do Estatuto de Igualdade Racial;

XXIV Deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra- COMPIR, de composição paritária, será composto por dez membros, com seus respectivos suplentes sendo:

I 5 (cinco) representantes da Administração Pública, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

c) 01(um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

II- 5 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 01 (um) representante de movimento de mulheres negras no Município;

b) 01 (um) representante de sindicatos de trabalhadores do Município que discutam a questão racial em sua atuação;

c) 01 (um) representante de grupos e entidades dos Movimentos Negros do Município;

d) 01 (um) representante da 211ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Taboão da Serra;

e) 01 (um) representante de organizações não governamentais do Município;

Parágrafo Único Os representantes da sociedade civil serão escolhidos entre as organizações, grupos e entidades que tenham por finalidade a garantia dos direitos humanos e a defesa da cidadania dos afrodescendentes, além daquelas voltadas ao ensino, pesquisa e formação, sindicatos de trabalhadores ou representações de categorias profissionais e movimentos sociais.

Art. 6º Os conselheiros terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução dos representantes do Poder Público e uma reeleição dos representantes da sociedade civil, por igual período, respeitando-se a indicação de origem.

Art. 7º A função de conselheiro será exercida sem direito a remuneração, por tratar-se de serviço de relevante interesse público, devendo ser escolhidos representantes comprometidos com a causa e que desenvolvam atividades em defesa e promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO IV COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 8º Os Conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra- COMPIR elegerão, dentre seus membros, uma Coordenação Colegiada, paritária entre membros do Poder Público e Sociedade Civil, composta de 04 (quatro) membros, a saber:

I 01 (um) Presidente;

II 01 (um) Vice- Presidente;

III 01 (um) Primeiro- Secretário;

IV 01 (um) Segundo-Secretário.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do COMPIR serão eleitos por seus membros em assembleia geral, para um mandato de 2 (dois) anos, observada a alternância entre a representação da sociedade civil e do poder público.

§ 2º Caberá ao Presidente

I Representar o conselho perante autoridades, órgãos e entidades;

II Dirigir as atividades do conselho;

III Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho;

IV Proferir voto de desempate nas decisões do conselho, quando necessário;

V Articular-se com autoridades e entidades para obter elementos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do conselho.

§3º Na ausência ou impedimento do presidente, as atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelo vice-presidente.

Art. 9º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra- COMPIR será disciplinado por Regimento Interno próprio, a ser aprovado dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da posse dos Conselheiros.

Art. 10 Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra- COMPIR elegerão uma Comissão de Organização para as Conferências Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que vierem a ser realizadas.

CAPÍTULO V Da Eleição

Art. 11 O Secretário de Assistência Social designará, por meio de portaria, a Comissão Eleitoral responsável pelo primeiro processo seletivo destinado à escolha dos representantes da sociedade civil no COMPIR.

Parágrafo único. O Secretário de Assistência Social e Cidadania nomeará e empossará a composição do primeiro conselho instituído que terá caráter provisório de um ano, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra - COMPIR.

Art. 13 O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será constituído por:

I- dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para atividades vinculadas ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;

II- transferências de recursos financeiros oriundos do tesouro federal e estadual;

III- doações, auxílios, contribuições e legados, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais que lhe venham a ser destinados;

IV- recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

V- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VI- quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A perda do mandato, substituição dos membros, titulares e respectivos suplentes e o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra - COMPIR serão regulamentados pelo Regimento Interno e pelo decreto regulamentador.

Art. 15 Ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra - COMPIR é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, compostas de convidados, para tratar de questões especiais.

Art. 16 As reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra - COMPIR serão públicas, ressalvada a garantia de normal prosseguimento dos trabalhos.

Parágrafo único O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra - COMPIR promoverá anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, poder público, organizações da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de analisar o trabalho realizado, orientar sua atuação e propor projetos tendo como base no diagnóstico que revele a situação dos afrodescendentes.

Art. 17 Compete Secretaria de Assistência Social e Cidadania ao qual está vinculado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Taboão da Serra - COMPIR a manutenção da infraestrutura básica necessária para o seu funcionamento, bem como a publicidade de seus atos e deliberações.

Art. 18 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento municipal anual, suplementada se necessário.

Art.19 Fica revogada a Lei Municipal nº 1.525/2004.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 222 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente nos termos da autorização na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023 conforme Art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.931.054,48 (Quatro Milhões e Novecentos e Trinta e Um Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Superavit Financeiro R\$ 2.281.054,48 (Dois Milhões e Duzentos e Oitenta e Um Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, e R\$ 2.650.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023 nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 03 de Novembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM						CONAM					
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00222 / 2023 - 03/11/2023											
CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	UNIDADE	FUNCAO	UNIDADE	FUNCAO	UNIDADE	FUNCAO	UNIDADE
S U P L E M E N T A C A O											
12.03.00	3.3.90.00.00	12	365	1201	-	2124	95	05613	GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE		2.020.606,48
11.05.00	3.3.90.00.00	10	301	1101	-	2111	95	05614	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO		260.448,00
11.05.00	3.3.90.00.00	10	301	1101	-	2111	02	05622	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO		1.000.000,00
11.06.00	3.3.50.00.00	10	302	1102	-	2115	02	05623	MANUTENCAO E GESTAO DA REDE DE URGENCIA E		1.116.964,40
11.05.00	3.3.90.00.00	10	301	1101	-	2111	02	05624	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO		383.035,60
11.05.00	3.3.90.00.00	10	301	1101	-	2111	05	05625	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO		150.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO											4.931.054,48
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
2.650.000,00		0,00		2.281.054,48		0,00		0,00		4.931.054,48	
VALOR DO INSTRUMENTO											0,00

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 223 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023, art.7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.627.960,35 (Três Milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 03 de novembro de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										
DECRETO No. 00223, de 03/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 1
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO										
UNIDADE : 04.01 GABINETE DA SMA										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
04						ADMINISTRACAO				
04.122						ADMINISTRACAO GERAL				
04.122	4001					GESTAO PUBLICA MODERNA E EFICIENTE				
04.122	4001.2401					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	2.309.475,03			
ORGAO : 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE : 11.05 DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ATENCAO BASICA										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
10						SAUDE				
10.301						ATENCAO BASICA				
10.301	1101					ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
10.301	1101.2112					ATENDIMENTO EM CLINICAS DE ATENCAO PRIMARIA				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	1.110.023,32			
CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										
DECRETO No. 00223, de 03/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 2
ORGAO : 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO										
UNIDADE : 13.02 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
04						ADMINISTRACAO				
04.122						ADMINISTRACAO GERAL				
04.122	6002					MODERNIZACAO E REQUALIFICACAO PROPRIOS MUNICIPAIS				
04.122	6002.2604					MANUTENCAO PREDIAL				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	43.173,00			
15						URBANISMO				
15.452						SERVICOS URBANOS				
15.452	8006					VIVER MELHOR				
15.452	8006.1813					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E ESPACOS				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	40.600,00			
ORGAO : 18.00 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO										
UNIDADE : 18.01 GABINETE DA SEC										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
13						CULTURA				
13.392						DIFUSAO CULTURAL				
13.392	1801					VALORIZACAO E DEMOCRATIZACAO DA CULTURA				
13.392	1801.2181					PROMOCAO DO CALENDARIO TURISTICO-CULTURAL				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	124.689,00			
TOTAL GERAL							3.627.060,35			
CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										
DECRETO No. 00223, de 03/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 3
ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO										
UNIDADE : 02.01 ASSESSORIA ESPECIAL										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
04						ADMINISTRACAO				
04.122						ADMINISTRACAO GERAL				
04.122	2002					PREVENCAO E REDUCAO DE RISCOS E DESASTRES				
04.122	2002.1203					AQUISICAO DE BENS PERMANENTES PARA OS BOMBAS				
		4				DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	-45.000,00			
ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO										
UNIDADE : 02.04 OUVIDORIA										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
04						ADMINISTRACAO				
04.122						ADMINISTRACAO GERAL				
04.122	2001					OUVIDORIA DA CIDADE				
04.122	2001.2201					MANUTENCAO DA OUVIDORIA DA CIDADE				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				

										01	TESOURO			-74.927,92						
CN-SIFPM										CONAM										
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										DECRETO No. 00223, de 03/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 4										
ORGÃO	UNIDADE	06.00	06.03	SECR. MUN. OBRAS INFRA. E SERV. URBANOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA															
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.											R\$			
15							URBANISMO													
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA													
15.451	8006						VIVER MELHOR													
15.451	8006.1811						EXECUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA													
		4					DESPESAS DE CAPITAL													
		4	4				INVESTIMENTOS													
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS													
					01		TESOURO										-346.133,00			
ORGÃO	UNIDADE	11.00	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	GABINETE DA SMS															
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.											R\$			
10							SAUDE													
10.301							ATENCAO BASICA													
10.301	1105						GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE													
10.301	1105.2119						GERENCIAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS													
		3					DESPESAS CORRENTES													
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS													
					01		TESOURO										-353.000,00			
ORGÃO	UNIDADE	11.00	11.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DEP. DE GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA															
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.											R\$			
10							SAUDE													
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL													
10.302	1102						ATENCAO ESPECIALIZADA													
10.302	1102.1114						AQUISICAO DE BENS PARA A UNIDADE DE MEDIA													
		4					DESPESAS DE CAPITAL													
CN-SIFPM										CONAM										
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										DECRETO No. 00223, de 03/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 5										
			4	4	50		INVESTIMENTOS													
			4	4			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU													
					01		TESOURO										-200.047,00			
ORGÃO	UNIDADE	12.00	12.01	SEC.MUN.DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA	GABINETE DA SEDUC															
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.											R\$			
12							EDUCACAO													
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL													
12.361	1202						MODERNIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSIN													
12.361	1202.1124						REQUALIFICACAO DOS PREDIOS DA EDUCACAO													
		4					DESPESAS DE CAPITAL													
		4	4				INVESTIMENTOS													
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS													
					01		TESOURO										-21.939,41			
ORGÃO	UNIDADE	12.00	12.04	SEC.MUN.DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA															
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.											R\$			
12							EDUCACAO													
12.306							ALIMENTACAO E NUTRICAO													
12.306	1201						EDUCACAO UNIVERSAL E DE QUALIDADE													
12.306	1201.2121						ALIMENTACAO ESCOLAR													
		3					DESPESAS CORRENTES													
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3	3	50			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU													
		3	3	90			TESOURO													
					01		APLICACOES DIRETAS										-7.135,21			
					01		TESOURO										-1.413.277,81			
CN-SIFPM										CONAM										
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										DECRETO No. 00223, de 03/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 6										
ORGÃO	UNIDADE	17.00	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	GABINETE DA SECOM															
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.											R\$			
24							COMUNICACOES													
24.131							COMUNICACAO SOCIAL													
24.131	1701						COMUNICACAO TRANSPARENTE E ACESSIVEL													
24.131	1701.2171						COMUNICACAO E PUBLICIDADE DAS ACOES DO GOV													
		3					DESPESAS CORRENTES													
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS													
					01		TESOURO										-1.000.000,00			
					91		TESOURO										-166.500,00			
										TOTAL GERAL										-3.627.960,35

DECRETO N.º 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre expedição da licença de funcionamento para o exercício do comércio eventual no evento “NATAL MÁGICO”, entre os dias 01 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, e dá outras providências;

Considerando os interessados em realizar comércio eventual consistente na venda de produtos alimentícios, brinquedos e outros artigos relacionados ao período natalino no evento “NATAL MÁGICO”, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a ser realizado na Praça Nicola Vivilechio durante o período compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de prévia licença da Municipalidade para uso do espaço público e de recolhimento do preço público a ser revertido ao Fundo Social Municipal para a autorização do comércio no logradouro público; JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º Qualquer pessoa que queira exercer o comércio eventual na Praça Nicola Vivilechio durante o evento denominado “NATAL MÁGICO”, a ser realizado período compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, com início das atividades diárias a partir das 17 horas e término às 23 horas, somente poderá fazê-lo mediante prévia autorização de uso de espaço público e recolhimento do respectivo preço público, a ser revertido ao Fundo Social Municipal.

Art. 2º Os requerimentos de autorização de uso de espaço público, instruídos com cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, se pessoa física, ou do CNPJ e comprovante de sede, se pessoa jurídica, deverão ser apresentados entre os dias 27 a 29 de Novembro de 2023 nas unidades da Central de Atendimento-ATENDE.

§ 1º O número de licenças autorizadas, após o recolhimento do preço público previsto no art. 4º deste Decreto, corresponderá à quantidade de vagas delimitadas a critério da Administração Municipal levará em consideração espaço público disponível, o projeto luminotécnico do evento e o objeto de comercialização pretendido pelos interessados, respeitado o rol do art. 3º deste Decreto.

§ 2º As licenças serão concedidas respeitando-se a ordem de apresentação dos requerimentos, desde que válidos e tempestivos, sendo que o credenciamento será encerrado, mesmo que em data anterior àquela fixada no caput deste artigo, assim que for completada a quantidade de vagas delimitadas.

Art. 3º A licença será concedida apenas para comercialização dos seguintes itens:

I - Brinquedos e artigos relacionados ao período natalino;

II - alimentos, observado o seguinte rol:

- a) pipocas e batatas fritas;
- b) algodão-doce;
- c) churrasco (espetinhos);
- d) maçã do amor;
- e) espetinho de frutas com chocolate;
- f) açaí;
- g) doces diversos;
- h) cachorro-quente;
- i) milho cozido ou assado;
- j) tapioca;
- l) bebidas;
- m) sorvete;
- n) pastel;
- o) salgados diversos.

§ 1º Fica terminantemente proibida à comercialização de bebidas alcoólicas e a comercialização de bebidas ou alimentos em embalagens de vidro ou materiais cortantes.

§ 2º Os comerciantes são responsáveis pela manutenção da limpeza dos espaços autorizados, devendo disponibilizar lixeiras adequadas ao descarte dos resíduos dos produtos comercializados.

Art. 4º Pela autorização de uso do espaço público, o interessado deverá recolher, antecipadamente em parcela única, os seguintes preços públicos:

I - até 04 (quatro) metros quadrados ocupados: R\$ 200,00 (duzentos reais); II - acima de 04 (quatro) metros quadrados até o limite de 09 (nove) metros quadrados ocupados: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os valores recolhidos serão revertidos ao Fundo Social Municipal, creditados em conta própria a ser indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O exercício das atividades sem a respectiva licença de funcionamento ou em desacordo com o presente Decreto implicará na apreensão e remoção das mercadorias mediante lavratura de Termo de Apreensão.

§ 1º As mercadorias e equipamentos somente serão liberados mediante o pagamento do preço público definido no Decreto nº 37/2012.

§ 2º Para efeito de contagem dos dias da estadia não se considera o dia da apreensão e fica incluído o dia da retirada da mercadoria e equipamento.

Art. 6º Para o exercício das atividades tratadas neste Decreto deverá ser observado, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 1921/2009.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taboão da Serra, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
2005	Exonerar a Pedido	RODRIGO MACHADO DE LIMA	PORTEIRO	22/11/2023
2008	Designar	MONICA SANTOS SOUZA	OUIDOR GERAL DO MUNICIPIO	24/11/2023

PORTARIA N.º 185

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls. 66 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 11.493/2023, instaurado sob o rito ordinário, pela Portaria Nº 057/2023 - SGP, datada de 05/04/2023, e publicada na IOMTS, edição 1.113, ano XVIII, aos 05/04/2023, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inciso III, e parágrafo único, decide ARQUIVAR, o processo referido no artigo antecedente, por perda de objeto processual disciplinar, considerando a exoneração a pedido do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). IVAN LAZARINI, matrícula 051152, cargo de Cuidador Social, conforme Portaria Nº 1.958/2023, publicada na IOMTS, edição 1.155, ano XVIII, de 01/11/2023.

3. O prazo legal para interposição de RECURSO é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010. Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR ERRO GRÁFICO

PORTARIA N.º 1996/2023

Dispõe sobre: “Estruturação da nova Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – COJUL III”.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – COJUL III passa a ser constituída pelos seguintes servidores municipais:

I-Presidente: Anderson Pereira

II-Suplente: Isaías Bezerra da Silva

III-Membros:

Guilherme Pereira Alberto;
Monica Flora Garcia Arias Bonotto;
Levi Bulhões Alves do Nascimento;
Gleicylene Mendes Rubio.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, os Presidentes serão substituídos pelo Suplente.

Art. 2º Os servidores nomeados como Presidente e Suplente da COJUL III passarão a receber Função Gratificada XI, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 18/94, alterada pela Lei Complementar nº 72/01.

Art. 3º Os servidores nomeados como membros da COJUL III passarão a receber Função Gratificada X, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 18/94, alterada pela Lei Complementar nº 72/01.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de novembro de 2023.
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA N.º 2004/2023

JOSE APRIGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art 37, inc II CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1.º - REFORMULAR os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art.2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previsto no Edital de Concurso Público.

Art.3.º - A comissão terá como integrantes permanentes os Servidores: SANDRA SOUZA FRANCISCO, FABIANA DE OLIVEIRA NEVES SILVA, GISELE CARVALHO DE SA BARROS, MARIELE CAETANO DE SOUZA ALMEIDA e como integrantes suplentes os Servidores: ELISANGELA APARECIDA SANTOS SILVA e CLARICE LOPES FERNANDES.

§1º - A Comissão terá como Presidente a Servidora SANDRA SOUZA FRANCISCO, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art.4.º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01/11/2023, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 17 de Novembro de 2023.

JOSE APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 2006/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

REF.: 2309

CLAS	NOME	DOCUMENTO
4	ROSALVO ROZENDO DE SOUZA	231243741 SSP SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 2007/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: PSICÓLOGO

REF.: 2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
21	MARIANA VALERIANO MIOTO PISTOLATO	RG 391084161 SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 2009/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: FARMACÊUTICO

REF.: 2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
12	CARLOS GEAN SILVA DE ALMEIDA	RG 647299148 SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de novembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 2010/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REF.2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
13	ANA PAULA PEREIRA MARTINS	RG 359706733 SP
14	MARIA DE FATIMA GONÇALVES MACRINO	RG 33248466X SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 2011/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, resolve NOMEAR,

a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REF.: 2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
6	NATALIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 4665974 Segup PA

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de novembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 2012/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ENFERMEIRO

REF.: 2305

CLASS	NOME	DOCUMENTO
23	GIULIA CLEMENTE BERNARDES	RG 460387935 SP
24	SANDRA PORTELLA RODRIGUES DA SILVA	RG 232065299 SP
25	DEBORAH DE ALMEIDA CUNHA	RG 399112108 SP
27	LIGIA DA SILVA	RG 170731455 SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 2013/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REF.: 0026

CLASS	NOME	DOCUMENTO
16	LUDIMILA NERES DA SILVA LIMA	RG 503678247 SP
18	JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR	RG 375593688 SP
20	MONICA DE OLIVEIRA COSTA	RG 281570310 SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 2014/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA

REF.: 2011

CLASS	NOME	DOCUMENTO
28	CAMILA GUEDES RODRIGUES DA SILVA	RG 504052822 SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.015 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Sindicância Administrativa, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 39.426/2023.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Alex Araujo dos Santos - SJ
3. Membro: Walter Tanoue Hasegawa Junior - UCI

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 24 de novembro de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.016 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls. 109-123 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 19.170/2023, instaurado pela Portaria Nº 088, de 13 de junho de 2023, publicada na IOMTS, edição 1.129, ano XVIII, de 23/06/2023, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). HELOISA HELENA DE SOUSA, matrícula funcional 037968, cargo de Operador de Trânsito - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação do art. 13, incisos VII, alínea b, VIII e X, c/c as agravantes do art. 46, incisos VII, X, XI e XIV, observados, outrossim, os art. 4º, VII e VIII, art. 15, art. 18, art. 19, art. 20, e art. 34, III, todos da LCM 224/2010, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra /SP, 24 de novembro de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

**Portaria/SEDUC Nº 04, de 24 de novembro de 2023
Programa Escola em Tempo Integral.**

Institui o Programa Escola em Tempo Integral, com base na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

DIRCE MATIKO TAKANO, Secretária Municipal de Educação de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do município de Taboão da Serra, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral na rede municipal de ensino.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

§ 1º Consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou aquelas convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2024.

§ 2º A criação de matrículas na educação básica em tempo integral:

I - ocorrerá obrigatoriamente com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral;

II - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 4º. A assistência técnica referida no art. 2º desta Lei abrangerá ações que visem, entre outros fins:

- I - ao aprimoramento da eficiência alocativa da rede;
- II - à reorientação curricular para a educação integral;
- III - à diversificação de materiais pedagógicos;
- IV - à criação de indicadores de avaliação contínua.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Taboão da Serra, 24 de novembro de 2023.

DIRCE MATIKO TAKANO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA –
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:**

N.º PROCESSO: 36690/2023
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICIENCIA
CNPJ / CPF: 50.228.097/0011-34
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE, 810 - PQ MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP
Em16/11/2023
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 36695/2023
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICIENCIA
CNPJ / CPF: 50.228.097/0011-34
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE, 810 - PQ MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP
Em16/11/2023
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 5973/1999
RAZÃO SOCIAL: LILIU FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ / CPF: 59.930.966/0001-70
ENDEREÇO: RUA CAETANO BARRELA, 120 - JARDIM DA GLÓRIA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: MEIRE M. O. M. UMETARO
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 19537 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: VIVIAN DE SOUZA SANTOS
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 89872 UF: (SP)
Em21/11/2023
Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP508/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 16055/2022
RAZÃO SOCIAL: CLINICA ODONTOLOGICA MELHOR SORRISO EIRELI
CNPJ / CPF: 31.885.795/0001-96
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 1638 - ANDAR 1 - JARDIM HENRIQUETA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em21/11/2023
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 33530/2018
RAZÃO SOCIAL: ODONTOLOGIA FERRARI LTDA
CNPJ / CPF: 31.232.480/0001-40
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 1203 - CASA 1 - PARQUE TABOAO - TABOÃO DA SERRA/SP
Em21/11/2023
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 3965/2014
RAZÃO SOCIAL: SPDM - ASS. PAULISTA P/ O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ / CPF: 61.699.567/0029/93
ENDEREÇO: ESTRADA TENENTE JOSE MARIA DA CUNHA, 864 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP
Em21/11/2023
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 20540/2012
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA - UBS JARDIM RECORD ALTA
CNPJ / CPF: 46.523.122/0001-63
ENDEREÇO: RUA IMARUI, 47 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: JOSE APRIGIO DA SILVA
RESP. TÉCNICO: ARIADNE VANESSA MILANE PAIXAO ARAGAO DA CRUZ
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 85353 UF: (SP)
Em22/11/2023
Deferida a solicitação de Licença Sanitária da Farmácia APM837/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 37710/2023
RAZÃO SOCIAL: DAVILLA NUTS COMERCIO LTDA
CNPJ / CPF: 12.482.780/0001-32
ENDEREÇO: RUA SATI NAKAMURA, 553a - JARDIM SAO JUDAS TADEU - TABOÃO DA SERRA/SP
Em22/11/2023
Pelo presente, fica notificada a empresa Davilla Nuts Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.780/0001-32 de que, na data de 22/11/2023 foi indeferida a defesa interposta referente ao Auto de Infração AIF-TS 1628.

N.º PROCESSO: 38457/2023
RAZÃO SOCIAL: 52.610.131 KARINA KAGOHARA
CNPJ / CPF: 52.610.131/0001-94
ENDEREÇO: AV JOSE ANDRE DE MORAES, 1275 - JARDIM MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP
Em24/11/2023
Indeferimento de processo.

N.º PROCESSO: 32742023
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA 46 - AÇAI, CUPUAÇU E GRANOLAS LTDA
CNPJ / CPF: 34.590.014/0001-24
ENDEREÇO: RUA MARIA CATARINA COMINO, 485 - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em24/11/2023
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/09/2023
Número do processo: 32740/2023
Data da Autuação: 27/09/2023, Auto de Infração AIF-TS 2144

Data da Decisão: 10/10/2023

Tipificação da Infração: inciso I, artigo 122, Lei Estadual nº 10083, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 1225/98.

Penalidade Imposta: Advertência, Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 2379.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21.670/2023, Organização Social Parceira: ASSOCIAÇÃO ADOTE, CNPJ nº 44.622.023/0001-03 – OBJETO: “Projeto realização de castrações de cães e gatos, que se encontram em situação de rua e abandono, respeitando as especificações do Plano de Trabalho de 2023”. (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor Total: R\$ 100.000,00. Assinado em 24 de novembro de 2023.

NÍLCIO REGUEIRA DIAS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito.

Fabiola Ataíde Ampessan

Presidente-ASSOCIAÇÃO ADOTE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. OBJETO: RESUMIDO: REFORMA DA QUADRA DE AREIA E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA. VIGÊNCIA: 280 DIAS DE 09/11/23 ATÉ 14/08/24. EXECUÇÃO: 180 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS. VALOR CONTRATADO: R\$299.713,15 – LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-016/22 – ASSINATURA: 09/11/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº. E-109/2023. Processo licitatório: 26661/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS EM EVENTOS COMEMORATIVOS”. Informamos que o Edital da licitação em epígrafe foi publicado SEM AS INFORMAÇÕES DOS DESCRITIVOS dos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Lote 01- Palco e complementares. Dito isto, informamos que será publicado o Edital RETIFICADO com as informações dos referidos itens no Anexo V. E para que chegue ao conhecimento de todos, informamos que FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA deste certame para o dia 07/12/2022, às 14h15min. Ficam MANTIDAS as demais informações constantes no Edital do Pregão Eletrônico E-109/2023 - Processo Administrativo nº 26661/2023. Taboão da Serra, 23 de novembro de 2023.

Thiago Fernandes do Rosário

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-116/2023. Processo licitatório: 35911/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “Aquisição de Concreto Usinado com Resistência 30 MPA Brita 0, 1 e 2”. Sessão pública de processamento: dia 08/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 23 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-117/2023. Processo licitatório: 36723/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “Aquisição de Medicamento para o Uso na Atenção III”. Sessão pública de processamento: dia 12/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 23 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-118/2023. Processo licitatório: 31103/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “Aquisição de Caçambas Estacionárias para Transportes de Entulho e Caçambas Roll On”. Sessão pública de processamento: dia 11/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 23 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-119/2023. Processo licitatório: 34421/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE LONGARINAS, ARMÁRIO ROUPEIRO COLORIDO, CADEIRA FIXA PARA OBESO E BANQUETA DE FERRO”. Sessão pública de processamento: dia 07/12/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 23 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº. E-059/2023. Processo administrativo nº. 10770/2023. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI’s”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Con-

tratada: *Support Comercial e Servicos Eireli, para os itens: 70)luva de vaqueta com punho longo tam g, por R\$22,99/par; 130)nylon para rocadeira (bobina c/100 m, por R\$1,80/m; *M.F. Com Gerenciamento e Servicos Eireli ME, para os itens: 5)filtro rcl p/respirador cg304n (caixa c/6 unds), por R\$112,50/cx; 6)filtro rcl p/respirador cg 306 caixa com 6 unds, por R\$185,00/cx; 129)protetor solar - fator 30, por R\$13,30/bga; *Daniel Neves Queiros – ME, para os itens: 2)tela p/protecao de nylon com 02 metro de altura, por R\$9,15/m; 3)tela p/protecao de nylon com 03 metros de altura, por R\$10,05/m; 69)luva de vaqueta com punho longo, por R\$20,90/par; 89)coturno anticorte p/ operador motosserra n-38, por R\$548,00/par; 90)coturno anticorte p/ operador motosserra n-39, por R\$503,00/par; 93)coturno anticorte p/ operador motosserra n-42, por R\$503,00/par; 94)coturno anticorte p/ operador motosserra n-43, por R\$503,00/par; 95)coturno anticorte p/ operador motosserra n-44, por R\$503,00/par; 97)botina microfibra n.39 cor preta, por R\$88,00/par; 98)botina microfibra n.40 cor preta, por R\$83,00/par; 99)botina microfibra n.41 cor preta, por R\$87,00/par; 100)botina microfibra n.46 cor preta, por R\$83,00/par; *Buff Comercio e Solucoes Eireli, para os itens: 12)creme de protecao para maos, por R\$9,20/bga; 27)botina de seg sem biqueira de aco n37, por R\$49,88/par; 28)botina de seg. sem biqueira de aco n 38, por R\$49,88/par; 29)botina de seg. sem biqueira de aco n 39, por R\$49,88/par; 30)botina de seg. sem biqueira de aco n 40, por R\$49,88/par; 31)botina de seg. sem biqueira de aco n 41, por R\$49,88/par; 32)botina de seg. sem biqueira n42, por R\$49,00/par; 33)botina de seg. sem biqueira de aco n 43, por R\$49,00/par; 43)botina de solado nitrilico n 38, por R\$121,99/par; 44)botina de solado nitrilico n.39, por R\$120,99/par; 45)botina de solado nitrilico n 40, por R\$121,00/par; 46)botina de solado nitrilico n 41, por R\$121,45/par; 47)botina de solado nitrilico n 42, por R\$121,00/par; 48)botina de solado nitrilico n.43, por R\$118,00/par; 49)botina de solado nitrilico n44, por R\$117,99/par; 63)luva de raspa cano curto, por R\$9,00/par; 87)espora para poda de arvore, por R\$440,00/un; 122)vestuario tipo mangote em raspa, por R\$24,31/par; *Parana Med Com Atac Eq Med Hospitalar Eireli, para os itens: 1)corda de segurancacabo de fibra sintetica)12mm, por R\$3,22/m; 7)luva de malha pigmentada tamanho “g”, por R\$1,99/par; 9)protetor facial em tela com capacete e abafador, por R\$170,00/un; 34)botina de seg com biqueira de aco n 36, por R\$50,54/par; 35)botina de seg com biqueira de aco n 37, por R\$50,54/par; 36)botina de seg com biqueira de aco n 38, por R\$50,54/par; 37)botina de seg com biqueira de aco n 39, por R\$50,54/par; 38)botina de seg com biqueira de aco n 40, por R\$50,54/par; 39)botina de seg com biqueira de aco n41, por R\$50,54/par; 40)botina de seg com biqueira de aco n.42, por R\$50,54/par; 41)botina de seg com biqueira de aco n 43, por R\$50,54/par; 42)botina de seg. com biqueira de aco n 44, por R\$50,54/par; 53)capa plastica descartavel, por R\$2,41/un; 55)cinto de apoio para rocadeira lateral, por R\$100,05/un; 58)cinto de apoio para rocadeira costal, por R\$100,05/un; 62)luva de raspa cano longo, por R\$10,44/par; 66)luva de malha pigmentada tam-m, por R\$1,99/par; 67)luva de alta tensao classe 2, por R\$590,10/par; 68)luva de alta tensao classe 4, por R\$1.488,00/par; 71)luva de vaqueta curta tam g, por R\$15,00/par; 84)maskara descartavel com filtro respirador, por R\$0,99/un; 85)maskara com filtro para limpeza de corregos, por R\$41,99/un; 105)luva de pvc forrada para esgoto tam medio, por R\$13,10/par; 108)perneira com 3 talas de aco e protecao no joelho, por R\$75,00/par; 110)vestuario tipo avental em pvc, por R\$9,03/un; 112)vestuario tipo calca anti-corte c/8 camadas n.40, por R\$210,00/un; 113)vestuario tipo calca anti-corte c/8 camadas n.42, por R\$580,00/un; 114)vestuario tipo calca anti-corte c/8 camadas n.44, por R\$210,00/un; 115)vestuario tipo calca anti-corte c/8 camadas n.46, por R\$350,00/un; 116)vestuario tipo calca anti-corte c/8 camadas n.48, por R\$210,00/un; 118)vestuario tipo calca anti-corte c/8 camadas n.52, por R\$220,00/un; 119)vestuario tipo calca anti-corte c/8 camadas n.54, por R\$500,00/un; 123)talabarte posicionamento regulavel, por R\$350,00/un; 124)talabarte em poliester em y, por R\$398,00/un; 125)macacao para saneamento m, por R\$221,20/pc; 126)macacao para saneamento g, por R\$221,20/pc; 127)macacao para ag.biologico e quimico.tamanho m, por R\$15,00/pc; *G D C da Silva Costa Eireli, para os itens: 20)bota longa para limpeza de corregos n.38, por R\$200,00/par; 82)maskara facial inteira com dois filtros, por R\$385,00/un; *Total Seguranca Equip Protecao Serv Esp Ltda, para os itens: 8)protetor facial transparente para rocadeira, por R\$97,00/un; 10)oculos com lente antiembacante e visor curvo, por R\$3,20/un; 13)bota de borracha preta cano longo n-38, por R\$38,00/par; 14)bota de borracha preta cano longo n-39, por R\$38,00/par; 15)bota de borracha preta cano longo n-40, por R\$36,00/par; 16) bota de borracha preta cano longo n-41, por R\$36,00/par; 17)bota de borracha preta cano longo n-42, por R\$36,00/par; 18)bota de borracha preta cano longo n-43, por R\$36,00/par; 19)bota de borracha preta cano longo n-44, por R\$36,00/par; 21)bota longa para limpeza de corregos n.39, por R\$51,44/par; 22)bota longa para limpeza de corregos n.40, por R\$51,44/par; 23)bota longa para limpeza de corregos n.41, por R\$51,44/par; 24)bota longa para limpeza de corregos n.42, por R\$51,44/par; 25)bota longa para limpeza de corregos n.43, por R\$135,00/par; 26)bota longa para limpeza de corregos n.44, por R\$135,00/par; 50)oculos de protecao para uso em solda, por R\$26,50/un; 51)oculos de protecao, por R\$10,95/un; 52)oculos de protecao ampla visao, por R\$8,45/un; 54)capacete aba frontal com jugular cor branco, por R\$47,00/un; 56)cinto de apoio para rocadeira duplo, por R\$79,00/un; 57)cinto de segurancamodelo paraquedista, por R\$279,15/un; 60)luva para pedreiro tam.g, por R\$13,40/par; 61)luva para pedreiro tam.m, por R\$13,90/par; 64)luva de segurancafabricada em latex natural, por R\$2,60/par; 65)luva de vaqueta, por R\$18,00/par; 72)luva de seg fabricada em latex natural, por R\$6,45/par; 74)protetor auricular tipo plug, por R\$2,40/un; 75)protetor auricular tipo plug, por R\$1,36/un; 76)maskara semi facial com filtro p/pintura, por R\$90,49/un; 77)maskara semi facial pff2 vo, por R\$1,48/un; 79)maskara semi facial segurancapff1, por R\$0,73/un; 80)maskara de solda em polipropileno, por R\$54,00/un; 81) maskara de solda do tipo escudo, por R\$23,90/un; 83)maskara descartavel tipo respirador, por R\$0,73/un; 86)maskara respiratoria cg 306, por R\$34,04/un; 88)mosquetao oval, por R\$33,49/un; 91)coturno anticorte p/ operador motosserra n-40, por R\$557,00/par; 92)coturno anticorte p/ operador motosserra n-41, por R\$529,00/par; 101)luva nitrilica tamanho “m”, por R\$7,90/par; 102)luva nitrilica tamanho “p”, por R\$7,95/par; 103)luva nitrilica tamanho m, por R\$6,75/par; 106)kit costal tradicional, por R\$234,49/cnj; 107)perneira com 5 tala de aco de protecao p.rocadeira, por R\$159,00/par; 109)vestuario tipo avental de raspa em couro, por R\$31,41/un; 117)vestuario tipo calca anti-corte c/8 camadas n.50, por R\$233,74/un; 120)vestuario tipo capa de chuva em pvc amarela, por R\$60,00/un; 121)vestuario tipo capa em vinil, por R\$19,24/un; 128)macacao para ag. biologico e quimico tam g, por R\$94,00/pc; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 08/11/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior

Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº. E-072/2023. Processo administrativo nº. 20788/2023. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de tijolos e blocos”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *Nova RB Comercio e Servicos Ltda, para os itens: 1)bloco cimento de 10, por R\$3,4281/un; 2)bloco cimento de 15, por R\$3,6323/un; 3)bloco cimento de m-20, por R\$4,6316/un; 12)bloco de canaleta ceramico 09 x 19 x 19 cm, por R\$10,67/un; 13)bloco de canaleta ceramico 14 x 19 x 29 cm, por R\$12,13/un; 14)bloco de canaleta ceramico 19 x 19 x 39 cm, por R\$15,16/un; 15)bloco de ceramica estrutural 14 x 19 x 39 cm, por R\$12,45/un; 16)bloco de ceramica estrutural 14 x 19 x 34 cm, por R\$10,85/un; 17)bloco de ceramica estrutural 14 x 19 x 44 cm, por R\$14,73/un; 18)bloco de ceramica laje 06 x 25 x 30 cm, por R\$5,7298/un; 19)bloco de ceramica laje 07 x 19 x 29 cm, por R\$6,8599/un; 20)bloco de ceramica laje 08 x 19 x 30 cm, por R\$8,7434/un; 8)bloco de concreto estrutural 39 x 19 x 19, por R\$5,0258/un; 7)bloco de concreto 14 x 19 x 39, por R\$4,1241/un; 21)bloco de cimento canaleta 19 x 19 x 39 cm, por R\$7,6232/un; 22)bloco de cimento canaleta 14 x 19 x 39 cm, por R\$10,5434/un; 6)bloco de cimento estrutural 09 x 19 x 39 cm, por R\$4,9744/un; 9)bloco de cimento vazado 19 x 19 x 39 cm, por R\$5,0915/un; 10)bloco de cimento vazado 09 x 19 x 39 cm, por R\$4,3709/un; 11)bloco de cimento vazado 14 x 19 x 39 cm, por R\$5,1707/un; *Daniel Neves Queiros – ME, para os itens: 4)tijolo comum, por R\$0,88/pc; 5)tijolo baiano 9 furos 11,5 x 14 x 24, por R\$1,4150/un; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 08/11/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior

Secretário Municipal de Administração.

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano

Departamento de Controle e Fiscalização;**Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo**

DEFERIDOS

Processo: 25.945/2023
 Requerente: Lamou Empreendimentos Ltda
 Assunto: Certificado de Conclusão
 Situação: Deferido
 Data: 17/11/2023

COMUNIQUE-SE

Processo: 18.176/2023
 Requerente: Comercial e Imobiliária Campo Limpo Ltda
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 10/11/2023

Processo: 2.230/2023
 Requerente: Paulo Ferreira
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 10/11/2023

Processo: 18.019/2023
 Requerente: Marjorie Lopes Dias
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 1.845/2023
 Requerente: Lourdes Yoshico Wada
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 1.847/2023
 Requerente: Lourdes Yoshico Wada
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 7.689/2023
 Requerente: Luiz do Nascimento
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 12.851/2023
 Requerente: Jorge William Alves Gouveia
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 20.662/2021
 Requerente: Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A
 Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 13.436/2018
 Requerente: Noely Bueno da Costa Lima
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023
 Processo: 18.916/2022
 Requerente: Maria do Carmo Queiroz
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 4.666/2022
 Requerente: Dionisio Ferreira dos Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 31.495/2022
 Requerente: Claudineia Volpato Suzuki
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 6.423/2023
 Requerente: Eva Pereira Dias Garonce
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 8.277/2022

Requerente: Marta Regina Dias da Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/11/2023

Processo: 29.105/2022
 Requerente: Carlos Fernandes dos Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/11/2023

Processo: 40.076/2022
 Requerente: Antonio Luciano
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/11/2023

Processo: 19.468/2022
 Requerente: Clarice de Andrade Leão
 Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-se)
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/11/2023

Processo: 27.561/2022
 Requerente: Carlos Alberto Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/11/2023

Processo: 12.208/2018
 Requerente: José César Rodrigues
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/11/2023

Processo: 16.963/2023
 Requerente: Luiz Antônio Terra
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/11/2023

Processo: 19.002/2022
 Requerente: Cristina Yatito Maeshima Onari
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 17/11/2023

INDEFERIDOS

Processo: 18.413/2023
 Requerente: Severina Maria de Freitas Modesto
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Indeferido
 Data: 13/11/2023

Processo: 9.468/2023
 Requerente: Francisco Bezerra Nunes
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Indeferido
 Data: 14/11/2023

Processo: 6.296/2015
 Requerente: SDT 3 Centro Comercial Ltda
 Assunto: Certificado de Conclusão
 Situação: Indeferido
 Data: 16/11/2023

Processo: 33.300/2022
 Requerente: Perciliana Construtora Ltda
 Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos
 Situação: Indeferido
 Data: 16/11/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3.782
 CONTRIBUINTE: LUCIANO JOSE DOS SANTOS
 INSCRIÇÃO: 362.3263.32.89.0568.000.003
 INFRAÇÃO: NÃO MANTER TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS Á SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 3.749

CONTRIBUINTE: OCA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 INSCRIÇÃO: 362.3262.43.90.0092.000.002
 INFRAÇÃO: NÃO MANTER TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS Á SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 3.751
 CONTRIBUINTE: LUIZ ANTONIO TRINCA
 INSCRIÇÃO: 3623.264.11.29.0015.000.001
 INFRAÇÃO: FALTA MURO EM TODO PERÍMETRO DO TERRENO VAGO, COM ALTURA MÍN. DE 1,90 m E MÁXIMO DE 2,40 m.

NOTIFICAÇÃO: 3.750
 CONTRIBUINTE: MIGUEL LUIZ DA SILVA
 INSCRIÇÃO: 3623.264.22.08.0695.000.003
 INFRAÇÃO: PROVIDENCIAR O MURO DE ARRIMO COMPLETO. CONFORME PROCESSO Nº 17.998/2022 E ALVARÁ Nº 27.092/2022.

NOTIFICAÇÃO: 3.799
 CONTRIBUINTE: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
 INSCRIÇÃO: 362.3421.62.79.0071.000.001
 INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL.

NOTIFICAÇÃO: 3.783
 CONTRIBUINTE: DALI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
 INSCRIÇÃO: 36.23264.13.52.0380.00.000.2.
 INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO. EXECUÇÃO DE SEM O DEVIDO ALVARÁ, COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS Á SAÚDE PÚBLICA. SUJEITO AS SANÇÕES.

NOTIFICAÇÃO: 45.836
 CONTRIBUINTE: PEDRO BASILE
 INSCRIÇÃO: 36.23421.23.06.0079.00.000.2
 INFRAÇÃO: PARALISAR IMEDIATAMENTE A OBRA IRREGULAR DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA. CONTRATAR RESPONSÁVEL TÉCNICO OU ENGENHEIRO E ABRIR PROCESSO NO ATENDE PARA APROVAÇÃO DE OBRA DE TERRA E MURO DE ARRIMO. SUJEITO A MULTA.

NOTIFICAÇÃO: 3.800
 CONTRIBUINTE: ELIZETE BEATRIZ BELLINTANI
 INSCRIÇÃO: 362.3421.54.98.0054.000.001
 INFRAÇÃO: NÃO MANTER TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS Á SAÚDE PÚBLICA.

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)**Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano****Departamento de Controle e Fiscalização;****Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo**

DEFERIDOS

Processo: 25.945/2023
 Requerente: Lamou Empreendimentos Ltda
 Assunto: Certificado de Conclusão
 Situação: Deferido
 Data: 17/11/2023

Processo: 31.276/2023
 Requerente: Simone Oliveira Santos Carlotto
 Assunto: Cópia de Documentos
 Situação: Deferido
 Data: 17/11/2023

Processo: 35.630/2023
 Requerente: Thauze Oliveira
 Assunto: Cópia de Documentos
 Situação: Deferido
 Data: 22/11/2023
 Processo: 10.872/2023
 Requerente: Condomínio Residencial Vida Bela
 Assunto: Alvará de Funcionamento para elevadores
 Situação: Deferido
 Data: 24/11/2023

COMUNIQUE-SE
 Processo: 18.176/2023
 Requerente: Comercial e Imobiliária Campo Limpo Ltda
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 10/11/2023

Processo: 2.230/2023
 Requerente: Paulo Ferreira
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 10/11/2023

Processo: 18.019/2023
 Requerente: Marjorie Lopes Dias
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 1.845/2023
 Requerente: Lourdes Yoshico Wada
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 1.847/2023
 Requerente: Lourdes Yoshico Wada
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 7.689/2023
 Requerente: Luiz do Nascimento
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 12.851/2023
 Requerente: Jorge William Alves Gouveia
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 20.662/2021
 Requerente: Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A
 Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 13.436/2018
 Requerente: Noely Bueno da Costa Lima
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 18.916/2022
 Requerente: Maria do Carmo Queiroz
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 4.666/2022
 Requerente: Dionísio Ferreira dos Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 31.495/2022
 Requerente: Claudineia Volpato Suzuki
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 6.423/2023
 Requerente: Eva Pereira Dias Garonce
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/11/2023

Processo: 8.277/2022
 Requerente: Marta Regina Dias da Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/11/2023

Processo: 29.105/2022
 Requerente: Carlos Fernandes dos Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/11/2023

Processo: 40.076/2022
 Requerente: Antonio Luciano
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/11/2023

Processo: 19.468/2022
 Requerente: Clarice de Andrade Leão
 Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-se)
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/11/2023

Processo: 27.561/2022
 Requerente: Carlos Alberto Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/11/2023

Processo: 12.208/2018
 Requerente: José César Rodrigues
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021

Situação: Comunique-se
 Data: 16/11/2023

Processo: 16.963/2023
 Requerente: Luiz Antônio Terra
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/11/2023

Processo: 19.002/2022
 Requerente: Cristina Yatito Maeshima Onari
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 17/11/2023

Processo: 12.851/2023
 Requerente: Jorge William Alves Gouveia
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 17/11/2023

Processo: 12.855/2023
 Requerente: Jorge William Alves Gouveia
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 17/11/2023

Processo: 20.702/2022
 Requerente: Marlene Aparecida Vieira
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/11/2023

Processo: 19.747/2022
 Requerente: Diva Olinda de Oliveira Pires
 Assunto: Programa de Regularização LC 357/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/11/2023

Processo: 19.611/2022
 Requerente: Viviane Carvalho Otoni
 Assunto: Programa de Regularização LC 357/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/11/2023

Processo: 13.768/2018
 Requerente: Maria da Paz Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/11/2023

Processo: 31.111/2023
 Requerente: Lamou Empreendimentos Ltda
 Assunto: Alvará de Obra de Terra
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/11/2023

Processo: 12.856/2023
 Requerente: Jorge William Alves Gouveia
 Assunto: Desdobro de Lote
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/11/2023

Processo: 12.839/2023
 Requerente: Celio Olinquevicz
 Assunto: Alvará de Demolição
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 13.458/2023
 Requerente: Karina América dos Santos Alves Silva
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 13.151/2023
 Requerente: Karina América dos Santos Alves Silva
 Assunto: Alvará de Demolição
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 35.170/2016
 Requerente: Viniflex Indústria Comércio e Serviços Ltda
 Assunto: Programa de Regularização LC 357/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/11/2023

Processo: 16.727/2022
 Requerente: STI Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 23.428/2022

Requerente: Alexandre Takashi Bando
 Assunto: Programa de Regularização LC 357/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 38.400/2016
 Requerente: Jose Messias Alves Xavier
 Assunto: Programa de Regularização LC 323/2014 e 333/2015
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 4.446/2022
 Requerente: Júlio Alberto Salgueiro
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 31.495/2022
 Requerente: Cludineia Volpato Suzuki
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 28.270/2023
 Requerente: Marly Lovotrico Longo
 Assunto: Alvará de Regularização
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 1955/2023
 Requerente: Jose Vanderlei Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 24.262/2022
 Requerente: Eugênio Bezerra Nunes
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 30.592/2022
 Requerente: Verbo Ribeiro Abreu
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/11/2023

Processo: 14.036/2023
 Requerente: Rentel Administração de Bens Imobiliários LTDA
 Assunto: Remembramento de Lote
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/11/2023

Processo: 10.403/2022
 Requerente: Conceito Residencial Taboão CAC SPE LTDA
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/11/2023

Processo: 12.683/2023
 Requerente: Edison Alves da Silva
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/11/2023

Processo: 22.470/2022
 Requerente: Maria Goreth Pereira de Miranda
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/11/2023

Processo: 27.790/2021
 Requerente: Cooperativa Habitacional Conex
 Assunto: Alvará de Obra de Terra
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/11/2023

Processo: 11.746/2018
 Requerente: Jose Lopes Neto
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/11/2023

Processo: 5010/2023
 Requerente: Osmar Batista Moreira
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/11/2023

Processo: 17.427/2022
 Requerente: Wedson Ferreira dos Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021

Situação: Comunique-se
 Data: 24/11/2023

Processo: 39.547/2022
 Requerente: Associação dos Moradores do Loteamento Morada dos Passaros
 Assunto: Certificado de Regularização
 Situação: Comunique-se
 Data: 24/11/2023

Processo: 18.146/2023
 Requerente: Francisco dos Santos Ribeiro
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 24/11/2023

Processo: 5.370/2023
 Requerente: SPAAL Indústria e Comércio Ltda
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 24/11/2023

Processo: 4.400/2022
 Requerente: Abadias dos Santos Ferraz
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 24/11/2023

Processo: 14.368/2023
 Requerente: Shinichi Kimura
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 24/11/2023

Processo: 6.176/1998
 Requerente: Inst. Educ. Paulista Ltda.
 Assunto: Alvará de Conservação
 Situação: Comunique-se
 Data: 24/11/2023

Processo: 23.640/2023
 Requerente: Monica Primo dos Santos
 Assunto: Solicitação
 Situação: Comunique-se
 Data: 24/11/2023

INDEFERIDOS

Processo: 18.413/2023
 Requerente: Severina Maria de Freitas Modesto
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Indeferido
 Data: 13/11/2023

Processo: 9.468/2023
 Requerente: Francisco Bezerra Nunes
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Indeferido
 Data: 14/11/2023

Processo: 6.296/2015
 Requerente: SDT 3 Centro Comercial Ltda
 Assunto: Certificado de Conclusão
 Situação: Indeferido
 Data: 16/11/2023

Processo: 33.300/2022
 Requerente: Perciliana Construtora Ltda
 Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos
 Situação: Indeferido
 Data: 16/11/2023

Processo: 31.399/2023
 Requerente: Atua Oliveiras Empreendimentos e Participações
 Assunto: Termo Aditivo
 Situação: Indeferido
 Data: 21/11/2023

Processo: 12.948/2021
 Requerente: Laboratório Químico Farmacêutico Bérغامo Ltda
 Assunto: Alvará de Reforma
 Situação: Indeferido
 Data: 22/11/2023

Processo: 4579/2023
 Requerente: Liu Lien Mei
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Indeferido
 Data: 22/11/2023

Processo: 18.348/2023
 Requerente: Silvío Francisco de Fazio

Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 23/11/2023

Processo: 19.778/2022
Requerente: Reginaldo Bertocci Fontes
Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 24/11/2023

Processo: 14.807/2023
Requerente: Jose Leite Batista
Assunto: Desdobro de Lote
Situação: Indeferido
Data: 24/11/2023

Processo: 30.848/2023
Requerente: Mary Ellen Medeiros Candelaria
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Indeferido
Data: 24/11/2023

Processo: 29.539/2023
Requerente: Fernando Villas Boas de Carvalho
Assunto: Renovação de Cadastro de Profissional Liberal.
Situação: Indeferido
Data: 24/11/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3.782
CONTRIBUINTE: LUCIANO JOSE DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 362.3263.32.89.0568.000.003
INFRAÇÃO: NÃO MANTER TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 3.749
CONTRIBUINTE: OCA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
INSCRIÇÃO: 362.3262.43.90.0092.000.002
INFRAÇÃO: NÃO MANTER TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 3.751
CONTRIBUINTE: LUIZ ANTONIO TRINCA
INSCRIÇÃO: 3623.264.11.29.0015.000.001
INFRAÇÃO: FALTA MURO EM TODO PERÍMETRO DO TERRENO VAGO, COM ALTURA MÍN. DE 1,90 m E MÁXIMO DE 2,40 m.

NOTIFICAÇÃO: 3.750
CONTRIBUINTE: MIGUEL LUIZ DA SILVA
INSCRIÇÃO: 3623.264.22.08.0695.000.003
INFRAÇÃO: PROVIDENCIAR O MURO DE ARRIMO COMPLETO. CONFORME PROCESSO Nº 17.998/2022 E ALVARÁ Nº 27.092/2022.

NOTIFICAÇÃO: 3.799
CONTRIBUINTE: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
INSCRIÇÃO: 362.3421.62.79.0071.000.001
INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL.

NOTIFICAÇÃO: 3.783
CONTRIBUINTE: DALI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
INSCRIÇÃO: 36.23264.13.52.0380.00.000.2
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO. EXECUÇÃO DE SEM O DEVIDO ALVARÁ, COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA. SUJEITO AS SANÇÕES.

NOTIFICAÇÃO: 45.836
CONTRIBUINTE: PEDRO BASILE
INSCRIÇÃO: 36.23421.23.06.0079.00.000.2
INFRAÇÃO: PARALISAR IMEDIATAMENTE A OBRA IRREGULAR DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA. CONTRATAR RESPONSÁVEL TÉCNICO OU ENGENHEIRO E ABRIR PROCESSO NO ATENDE PARA APROVAÇÃO DE OBRA DE TERRA E MURO DE ARRIMO. SUJEITO A MULTA.

NOTIFICAÇÃO: 3.800
CONTRIBUINTE: ELIZETE BEATRIZ BELLINTANI
INSCRIÇÃO: 362.3421.54.98.0054.000.001
INFRAÇÃO: NÃO MANTER TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 3.785
CONTRIBUINTE: DALI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
INSCRIÇÃO: 36.23264.13.52.0380.000.00.2
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ, COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO; METRAGEM APROVADA CONFORME FOLHA 873. PROCESSO Nº 21.346/2020. AREA DA INTERVENÇÃO; 1.150 M²; DESRESPEITO AO EMBARGO.

NOTIFICAÇÃO: 3.801
CONTRIBUINTE: JOSE GOMES DA SILVA
INSCRIÇÃO: DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'AGUA, GALERI, VIA PASSEIO

INFRAÇÃO: RETIRAR INTERFERÊNCIAS DA SARJETA ADEQUAR E RETORNAR AO MODELO ORIGINAL.

NOTIFICAÇÃO: 3755
CONTRIBUINTE: ORLANDO CARACCILO JUNIOR
INSCRIÇÃO: 3623264.13.48.0147.000002
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 3756
CONTRIBUINTE: ORLANDO CARACCILO JUNIOR
INSCRIÇÃO: 3623264.13.48.0138.000002
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 3754
CONTRIBUINTE: PORTAL DO SUL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA
INSCRIÇÃO: 3623262.63.20.0653.000001
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA. MATO/ ARBUSTOS ESTÃO SOBRE A FIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: 3753
CONTRIBUINTE: NOELY BUENO DA COSTA LIMA
INSCRIÇÃO: 3623262.54.02.0662.000003
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE CÓPIA DO PROJETO APROVADO/ ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TÉRMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/COMUNICAÇÃO OU DESACORDO COM O PROJETO APROVADO

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSO: 8.947/2022
REQUERENTE: IRAN CARLOS NASCIMENTO SILVA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO
SITUAÇÃO: INDEFERIDO
DATA: 24/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
AMERICA NET LTDA	FATURAS 96656418/96674666/96674667/966566419/97282966/97282967	8.223,98
K SOM PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI	NFS 495/500/501	145.880,00
FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME	NFS 4478/4479/4498/4494	421.934,50
GRUPO PRIME SECURITY	NFS 184/185	30.400,00
MEGA MEG COMERCIAL	NFS 38/39/40/41	13.110,86
SILCON AMBIENTAL LTDA	NFS 30718/30719	246.045,87
RESOLUTE ENGENHARIA LTDA – EPP	NF 30	30.522,00
STAR NUTRI SERVIÇOS EIRELI	NFS 766/761/762/763/711/789/806/804/821/818/819/807/719/558/682/718/764/714/765/718/820/848/850/847	299.198,64
CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NF 8561	278.682,88

Departamento Econômico-financeiro



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

O VEREADOR MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM OBEDIÊNCIA AOS TERMOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os membros da Comissão, convida os Exmos. Srs. Vereadores, Srs. Múncipes e demais interessados para participar da audiência pública que será feita de forma presencial, conforme procedimentos, e será transmitida pelo canal oficial da Câmara Municipal, (<https://www.youtube.com/channel/UCAFmU9INqUs3CD420E2nhug>), para fins de apreciação do Projeto de Lei n.º 076/2023, que dispõe sobre: "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024", Lei Orçamentária Anual – LOA, que ocorrerá no dia 01.º de dezembro de 2023, sexta-feira, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Taboão da Serra, 23 de novembro de 2023.

Marcos Paulo de Oliveira

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Taboão da Serra, 21 de novembro de 2023.

Ofício n.º 224/2023

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito
José Aprígio da Silva

Ref. : Aprovação de Ouvidora Municipal – Inteligência da Lei Municipal Complementar no. 401/2023 – Sabatina e Apreciação pela Câmara Municipal - Providências de Praxe -

Sirvo-me do presente, tendo em vista a sabatina ocorrida na data de hoje, para informar que, a Ilma. Sra. Monica Santos Souza, postulante ao cargo de Ouvidora Geral do Município, foi aprovada por unanimidade de votos do Poder Legislativo Municipal.

Bem assim, informamos a V.Exa. do ocorrido, para a tomada dos impulsos administrativos próprios.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus mais altos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. André Luís Egydio
Presidente

CN-SIFRM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)								
En Reais								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.435.024.732,20	1.042.886.755,18	169.185.295,20	15,44	901.498.402,47	86,44	141.388.352,71	
RECEITAS CORRENTES	1.033.968.042,20	973.919.479,48	158.134.262,54	16,23	831.986.574,24	85,42	141.932.905,24	
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	349.011.300,00	323.050.157,08	55.093.624,64	17,05	274.258.833,79	84,89	48.791.323,29	
impostos	294.934.828,00	275.650.465,23	47.010.711,90	17,05	235.927.212,26	85,58	39.723.252,97	
taxas	54.076.472,00	47.399.691,85	8.082.912,74	17,05	38.331.621,53	80,86	9.068.070,32	
contribuicoes	47.181.326,00	51.542.681,57	8.366.391,53	16,23	40.261.846,97	78,11	11.280.834,60	
contribuicoes sociais	26.545.000,00	34.803.100,00	5.148.788,59	19,79	27.182.074,47	78,10	7.621.025,53	
contrib/custelo do servico de iluminacao publica	20.636.326,00	16.739.581,57	3.217.602,94	19,22	13.079.772,50	78,13	3.659.809,07	
receita patrimonial	19.217.447,00	22.704.655,92	2.267.468,53	9,98	22.121.997,11	97,43	582.658,81	
valores mobiliarios	19.217.447,00	22.704.655,92	2.267.468,53	9,98	22.121.997,11	97,43	582.658,81	
receita de servicos	835.534,00	1.748.487,41	320.649,11	18,33	1.150.049,84	65,77	598.437,57	
outros servicos	835.534,00	1.748.487,41	320.649,11	18,33	1.150.049,84	65,77	598.437,57	
transferencias correntes	587.015.748,20	550.776.756,49	88.021.567,19	15,98	467.977.136,06	84,96	82.799.620,43	
transferencias da uniao e de suas entidades	184.429.298,20	180.186.629,92	28.051.744,12	15,56	149.828.870,08	83,15	30.357.759,84	
transferados e distrfederal e de suas entidades	226.074.425,00	209.908.083,20	32.752.004,02	15,60	178.863.702,08	85,20	31.064.381,12	
transferencias de outras instituicoes publicas	176.512.025,00	160.682.043,37	27.217.819,05	16,93	139.304.563,90	86,69	21.377.479,47	
outras receitas correntes	30.706.687,00	24.096.741,01	4.064.561,94	16,86	26.216.710,47	108,79	-2.119.969,46	
multas administrativas, contratuais e judiciais	18.699.036,00	14.282.595,17	2.972.353,52	20,81	12.190.153,98	85,34	2.092.441,19	
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	315,20	6,30	326,20	6,52	4.673,80	
demais receitas correntes	12.002.651,00	9.809.145,84	1.091.892,82	11,13	14.026.230,29	142,99	-4.217.084,45	
RECEITAS DE CAPITAL	401.056.690,00	68.967.275,70	5.051.032,66	7,32	69.511.828,23	100,78	-644.552,53	
operacoes de credito	348.778.157,00	63.470.321,56	0,00	0,00	63.474.887,99	100,00	-4.566,43	
operacoes de credito - mercado interno	348.778.157,00	63.470.321,56	0,00	0,00	63.474.887,99	100,00	-4.566,43	
transferencias de capital	82.278.533,00	5.496.954,14	5.051.032,66	91,88	4.036.940,24	109,82	-839.984,10	
transferencias da uniao e de suas entidades	40.532.270,00	3.658.337,14	4.050.823,00	110,72	4.198.096,16	114,75	-539.759,00	
transferdos estados, do df e de suas entidades	11.746.263,00	1.838.616,98	1.000.209,66	54,40	1.838.844,08	100,01	-227,10	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	83.073.500,00	83.593.500,00	14.588.359,91	17,45	75.690.722,62	90,54	7.902.777,38	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.518.098.232,20	1.126.480.255,18	177.773.655,11	15,78	977.189.125,09	86,74	149.291.130,09	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.518.098.232,20	1.126.480.255,18	177.773.655,11	15,78	977.189.125,09	86,74	149.291.130,09	
DEFICIT (VI)1					0,00			
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.518.098.232,20	1.126.480.255,18	177.773.655,11	15,78	977.189.125,09	86,74	149.291.130,09	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		54.822.387,64			54.822.387,64			
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		0,00			0,00			
		54.822.387,64			54.822.387,64			

MUNICIPIO DE TABOÃO DA SERRA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RRZO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
En Reais										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	1.396.076.232,20	1.458.867.560,74	93.162.314,94	1.002.732.725,64	456.134.835,10	170.690.318,43	869.065.834,94	589.801.725,78	842.802.609,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	928.809.473,20	1.030.968.650,21	85.387.814,51	897.838.127,40	133.130.522,81	165.287.615,02	780.366.872,99	250.601.777,21	755.384.476,28	0,00
pessoal e encargos sociais	446.403.104,00	487.510.954,41	66.782.536,72	396.168.940,93	91.342.013,48	78.094.709,95	390.008.705,09	97.502.249,32	388.616.878,33	0,00
juros e encargos da dívida	11.078.866,00	5.133.046,00	-99,06	5.128.766,94	4.279,06	1.625.701,88	3.962.656,09	1.170.389,91	3.962.656,09	0,00
outras despesas correntes	471.327.503,20	538.324.649,80	18.605.376,85	496.540.419,53	41.784.230,27	85.567.003,19	386.395.511,81	151.929.137,99	362.804.941,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	467.266.759,00	426.898.910,53	7.774.500,43	104.894.598,24	322.004.312,29	3.402.903,41	88.698.961,97	338.199.948,56	87.418.133,41	0,00
investimentos	441.396.950,00	413.829.101,53	7.774.500,43	91.524.789,24	322.004.312,29	3.172.105,49	77.482.878,50	336.046.223,03	76.202.049,94	0,00
amortizacao da dívida	13.369.809,00	13.369.809,00	0,00	13.369.809,00	0,00	2.230.797,92	11.216.083,47	2.153.725,53	11.216.083,47	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	12.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
reserva de contingencia	12.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	83.073.500,00	88.328.980,00	11.888.779,79	72.592.479,09	15.736.500,91	14.577.394,94	70.640.674,65	17.688.305,35	64.887.989,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.479.149.732,20	1.547.196.540,74	105.051.094,73	1.075.325.204,73	471.871.336,01	185.267.713,37	939.704.509,61	607.490.031,13	907.690.599,27	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.479.149.732,20	1.547.196.540,74	105.051.094,73	1.075.325.204,73	471.871.336,01	185.267.713,37	939.704.509,61	607.490.031,13	907.690.599,27	0,00
SUPERAVIT (XIII)							37.482.615,48			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.479.149.732,20	1.547.196.540,74	105.051.094,73	1.075.325.204,73	471.871.336,01	185.267.713,37	977.189.125,09	607.490.031,13	907.690.599,27	0,00
RESERVA DO RPPS	39.763.500,00	36.463.500,00			36.463.500,00			36.463.500,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		BALANCO ORCAMENTARIO						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / SEMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)		Em Reais						
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	83.073.500,00	83.593.500,00	14.588.359,91	17,45	75.690.722,62	90,54	7.902.777,38	
contribuicoes(1)	83.073.500,00	83.593.500,00	14.588.359,91	17,45	75.690.722,62	90,54	7.902.777,38	
contribuicoes sociais(1)	83.073.500,00	83.593.500,00	14.588.359,91	17,45	75.690.722,62	90,54	7.902.777,38	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	83.073.500,00	83.593.500,00	14.588.359,91	17,45	75.690.722,62	90,54	7.902.777,38	

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	80.037.880,00	85.293.360,00	11.888.779,79	69.556.859,09	15.736.500,91	14.070.678,03	68.105.657,32	17.187.702,68	62.352.972,25	0,00
pessoal e encargos sociais	74.545.010,00	79.700.490,00	11.888.779,79	64.199.119,93	15.501.370,07	12.989.265,13	63.023.636,50	16.676.353,50	57.270.951,43	0,00
juros e encargos da divida	5.492.870,00	5.592.870,00	0,00	5.357.739,16	235.130,84	1.081.412,90	5.082.020,82	510.849,18	5.082.020,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.035.620,00	3.035.620,00	0,00	3.035.620,00	0,00	506.716,91	2.535.017,33	500.602,67	2.535.017,33	0,00
amortizacao da divida	3.035.620,00	3.035.620,00	0,00	3.035.620,00	0,00	506.716,91	2.535.017,33	500.602,67	2.535.017,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	83.073.500,00	88.328.980,00	11.888.779,79	72.592.479,09	15.736.500,91	14.577.394,94	70.640.674,65	17.688.305,35	64.887.989,58	0,00

CONAM-RRRO1-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 09:50
Os dados da entidade ARESB foram extraidos do sistema CN SIFPM

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.435.839.732,00	1.495.331.040,74	93.162.314,94	1.002.732.725,64	93,24	492.598.335,10	170.690.318,43	869.045.834,96	92,48	626.265.225,78	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	260.550,42	1.302.752,10	0,12	397.247,90	260.550,42	1.302.752,10	0,13	397.247,90	0,00
administracao geral	34.624.000,00	35.294.000,00	4.786.578,21	28.416.277,92	2,64	6.877.722,08	5.204.475,79	26.344.832,37	2,80	8.949.167,63	0,00
tecnologia da informacao	2.950.000,00	3.129.000,00	317.362,50	2.760.451,12	0,25	368.548,88	468.524,99	2.233.771,61	0,23	895.228,39	0,00
formacao de recursos humanos	670.000,00	95.000,00	740,00	10.376,94	0,00	84.623,06	740,00	10.376,94	0,00	84.623,06	0,00
JUDICIARIA											
defesa do interesse publico no processo	3.751.678,00	4.296.128,41	398.297,16	3.296.966,51	0,30	999.161,90	591.360,96	3.059.121,03	0,32	1.237.007,38	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	170.126.998,55	187.500.101,26	12.822.447,02	148.376.579,90	13,79	39.123.521,36	18.030.353,85	138.472.744,82	14,73	49.027.356,44	0,00
tecnologia da informacao	27.309.000,00	27.528.134,88	-21.223,20	620.011,78	0,05	26.908.123,10	47.100,03	370.410,13	0,03	27.157.724,75	0,00
formacao de recursos humanos	103.000,00	243.057,74	49.428,53	179.805,99	0,01	63.251,75	64.017,45	162.259,83	0,01	80.797,91	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	644.600,00	1.404.998,01	258.827,99	760.098,96	0,07	644.899,05	56.959,90	311.294,46	0,03	1.093.703,55	0,00
formacao de recursos humanos	162.000,00	64.866,67	13.940,00	39.460,50	0,00	25.406,17	3.000,00	3.000,00	0,00	61.866,67	0,00
policiamento	19.205.977,00	18.803.718,11	2.319.350,01	18.181.293,34	1,69	622.424,77	2.706.839,91	16.924.067,88	1,80	1.879.650,23	0,00
defesa civil	301.500,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	15.232.248,00	17.500.517,24	2.284.587,44	14.035.160,39	1,30	3.465.356,85	2.611.895,47	13.510.218,74	1,43	3.990.298,50	0,00
formacao de recursos humanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
assistencia ao idoso	186.157,00	187.147,00	-1.007,35	133.310,42	0,01	53.836,58	22.184,70	110.923,50	0,01	76.223,50	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	218.600,00	968.611,52	1.298,00	908.920,65	0,08	59.690,87	254.462,15	564.427,29	0,06	404.184,23	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	1.057.859,00	1.369.662,98	141.387,81	974.686,42	0,09	394.976,56	169.578,27	879.375,35	0,09	490.287,63	0,00
assistencia comunitaria	10.491.923,00	16.280.886,78	1.546.146,62	11.862.620,19	1,10	4.418.246,59	2.538.131,52	8.953.803,85	0,95	7.327.082,93	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	5.705.000,00	5.705.000,00	74.052,06	2.381.932,76	0,22	3.323.067,24	346.568,41	1.689.909,71	0,17	4.015.090,29	0,00
previdencia do regime estatutario	68.140.000,00	71.440.000,00	2.800.000,00	71.140.000,00	6,61	300.000,00	13.283.065,27	65.858.842,46	7,00	5.581.157,54	0,00
SAUDE											
atencao basica	92.149.335,00	116.374.431,37	16.446.945,02	86.193.008,46	8,01	30.181.422,93	14.255.947,06	76.701.957,07	8,16	39.672.474,30	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	156.783.910,00	171.453.165,40	16.206.804,90	148.777.198,09	13,83	22.675.967,31	28.567.273,03	127.218.651,40	13,53	44.234.514,00	0,00
suporte profilatico e terapeutico	5.219.607,00	4.811.092,89	22.003,51	4.807.614,85	0,44	3.477,99	1.860.074,30	3.884.715,68	0,41	926.377,16	0,00
vigilancia sanitaria	190.000,00	390.000,00	92.005,91	239.324,95	0,02	150.675,05	13.419,00	132.696,59	0,01	257.303,46	0,00
vigilancia epidemiologica	895.000,00	1.013.560,01	180.830,76	950.859,96	0,08	62.700,05	508.620,43	680.871,14	0,07	322.688,87	0,00
TRABALHO											
protecao e beneficios ao trabalhador	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	0,00	345.600,00	0,00	0,00	0,00	345.600,00	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	24.468.491,00	31.834.731,00	23.207.843,29	27.907.525,91	2,59	3.927.205,09	23.353.399,44	27.655.195,57	2,94	4.179.535,43	0,00
alimentacao e nutricao	36.916.011,00	29.207.962,28	-4.331.692,29	24.193.159,99	2,24	5.014.802,29	5.000.810,55	13.524.292,11	1,43	15.683.670,17	0,00
ensino fundamental	166.746.896,00	177.660.197,70	3.250.392,87	135.285.302,07	12,58	42.374.895,63	11.000.556,74	118.730.707,42	12,63	58.929.490,28	0,00
educacao infantil	112.554.519,00	122.835.249,83	126.614,77	91.866.325,00	8,54	30.968.924,83	8.437.612,80	83.737.666,47	8,91	39.097.583,36	0,00
CULTURA											

MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ace o Bimestre (b)	% (b/ III/ b I)		No Bimestre	Ace o Bimestre (d)	% (d/ III/ d I)		
patr.historico, artistico e arqueologico	204.243,00	312.140,08	62.949,08	143.458,48	0,01	149.701,60	47.085,08	108.010,48	0,01	204.149,60	0,00
difusao cultural	1.452.000,00	5.841.475,71	172.887,73	3.227.288,51	0,30	2.614.187,20	557.932,94	2.748.752,23	0,29	3.092.723,48	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
direitos individuais,coletivos e difusos	396.800,00	351.800,00	0,00	32.845,56	0,00	318.954,44	0,00	32.845,56	0,00	318.954,44	0,00
URBANISMO											
ordenamento territorial	1.000.000,00	2.378.000,00	0,00	1.800.816,66	0,16	577.183,34	181.276,67	181.276,67	0,01	2.196.723,33	0,00
infra-estrutura urbana	67.401.356,00	72.995.157,26	1.469.790,40	3.650.988,98	0,52	67.344.168,28	376.842,33	3.721.356,49	0,39	69.273.800,77	0,00
servicos urbanos	60.932.301,45	64.107.974,42	4.238.317,22	56.778.741,33	5,28	7.329.233,29	11.434.086,09	42.258.621,33	4,49	21.849.353,29	0,00
HABITACAO											
normatizacao e fiscalizacao	243.700,00	243.700,00	0,00	0,00	0,00	243.700,00	0,00	0,00	0,00	243.700,00	0,00
direitos individuais,coletivos e difusos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
habitacao urbana	159.659.927,00	121.553.162,61	450.119,99	1.260.319,99	0,11	120.292.842,62	72.200,00	479.200,00	0,05	121.073.962,61	0,00
SANEAMENTO											
infra-estrutura urbana	11.680.000,00	11.767.402,40	0,00	467.616,69	0,04	11.299.985,91	0,00	4.600,00	0,00	11.763.002,40	0,00
servicos urbanos	42.601.100,00	42.322.990,66	-2.871.517,46	41.754.119,97	3,88	568.870,69	7.655.958,92	28.960.645,48	3,08	13.362.345,18	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	1.795.900,00	718.920,00	0,00	38.104,10	0,00	680.815,90	2.726,00	38.049,10	0,00	683.870,90	0,00
controle ambiental	116.700,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
recuperacao de areas degradadas	411.500,00	411.500,00	3.610,00	31.000,00	0,00	380.500,00	12.000,00	24.200,00	0,00	387.300,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
fomento ao trabalho	220.500,00	87.175,00	23.214,37	86.008,37	0,00	1.166,63	2.555,00	64.179,00	0,00	22.996,00	0,00
promocao comercial	4.065.000,00	3.842.152,69	-7.904,87	3.233.820,09	0,30	608.332,60	390.411,48	2.411.301,89	0,28	1.430.850,80	0,00
COMUNICACOES											
comunicacao social	2.803.500,00	7.251.864,70	1.125.512,04	6.073.500,22	0,56	1.178.364,48	750.333,18	4.468.594,89	0,47	2.783.269,81	0,00
TRANSPORTE											
administracao geral	3.435.392,00	3.452.392,01	224.845,18	2.599.867,64	0,24	852.524,37	498.090,17	2.301.977,62	0,24	1.150.414,39	0,00
formacao de recursos humanos	20.000,00	20.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	14.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	14.000,00	0,00
infra-estrutura urbana	2.720.000,00	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00	0,00
servicos urbanos	4.833.836,00	5.709.836,00	973.415,42	4.581.653,66	0,42	1.128.182,34	973.415,42	4.581.653,66	0,48	1.128.182,34	0,00
transportes coletivos urbanos	1.194.400,00	3.463.457,20	0,00	3.053.457,12	0,28	410.000,08	186.474,92	3.053.457,12	0,32	410.000,08	0,00
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	13.591.960,00	15.655.760,00	2.379.316,62	12.305.322,14	1,14	3.350.437,86	2.613.969,62	12.282.826,29	1,30	3.372.933,71	0,00
desporto de rendimento	1.720.000,00	3.544.876,43	388.464,98	2.576.142,01	0,23	968.734,62	352.937,01	2.185.099,14	0,23	1.359.777,49	0,00
desporto comunitario	7.998.610,00	9.808.153,75	299.232,16	1.980.252,76	0,18	7.827.900,99	214.070,81	1.099.696,67	0,11	8.708.457,08	0,00
lazer	360.000,00	1.198.691,99	466.648,18	1.126.505,43	0,10	72.186,56	101.418,00	530.987,91	0,05	667.704,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	24.448.675,00	18.502.855,00	-99,06	18.498.875,94	1,72	4.279,04	3.856.499,80	15.178.739,56	1,41	3.324.115,44	0,00
transferencias	942.033,20	942.033,20	0,00	942.033,20	0,08	0,00	183.860,76	456.146,31	0,04	485.886,89	0,00
outros encargos especiais	7.828.370,00	8.884.048,00	503.000,00	8.883.261,64	0,82	786,36	544.171,79	8.861.732,09	0,94	22.315,91	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva do rpps	39.763.500,00	36.463.500,00	0,00	0,00	0,00	36.463.500,00	0,00	0,00	0,00	36.463.500,00	0,00


CN-SIFPM MUNICIPIO DE TABOÃO DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO RRZO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
reserva de contingencia	12.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	83.073.500,00	88.328.980,00	11.888.779,79	72.592.479,09	6,75	15.736.500,91	14.577.394,94	70.640.674,65	7,51	17.688.305,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.518.913.232,20	1.583.660.040,74	105.051.094,73	1.075.325.204,73		508.334.836,01	185.267.713,37	939.706.509,61		643.953.531,13	0,00


CONAM-RRZO2-2023


MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
administracao geral	1.950.000,00	2.326.000,00	357.907,52	1.733.663,86	0,16	592.336,14	357.907,52	1.733.663,86	0,18	592.336,14	0,00
JUDICIARIA											
defesa do interesse publico no processo	328.520,00	426.620,00	63.577,00	337.974,81	0,03	88.645,19	63.577,00	337.974,81	0,03	88.645,19	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	5.003.444,00	5.769.534,00	766.404,49	3.771.064,95	0,35	1.998.469,05	766.404,49	3.771.064,95	0,40	1.998.469,05	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	3.113.757,00	3.113.757,00	602.636,42	2.889.888,56	0,26	223.868,44	602.636,42	2.889.888,56	0,30	223.868,44	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	1.857.601,00	2.260.891,00	354.077,92	1.738.737,28	0,16	522.153,72	354.077,92	1.738.737,28	0,18	522.153,72	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	450.000,00	450.000,00	0,00	266.356,45	0,02	183.643,55	42.424,64	207.925,51	0,02	242.074,49	0,00
SAUDE											
atencao basica	10.244.691,00	10.244.691,00	2.914.788,08	7.190.071,21	0,66	3.054.619,79	2.915.720,64	7.171.378,02	0,76	3.073.312,98	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	6.862.500,00	6.862.500,00	0,00	6.422.675,87	0,59	439.824,13	0,00	6.422.675,87	0,68	439.824,13	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	6.970.250,00	9.850.250,00	2.589.533,36	3.484.587,02	0,32	6.365.662,98	2.589.533,36	3.484.587,02	0,37	6.365.662,98	0,00
ensino fundamental	18.447.843,00	18.447.843,00	3.781.103,43	17.126.741,11	1,59	1.321.101,89	3.781.103,43	17.126.741,11	1,82	1.321.101,89	0,00
educacao infantil	10.694.926,00	10.694.926,00	0,00	10.694.926,00	0,99	0,00	0,00	10.694.926,00	1,13	0,00	0,00
TRANSPORTE											
administracao geral	210.119,00	210.119,00	26.030,07	130.015,29	0,01	80.103,71	26.030,07	130.015,29	0,01	80.103,71	0,00
servicos urbanos	734.350,00	915.850,00	160.902,79	701.264,07	0,06	214.585,93	160.902,79	701.264,07	0,07	214.585,93	0,00
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	1.292.000,00	1.742.500,00	271.818,71	1.327.153,45	0,12	415.346,55	271.818,71	1.327.153,45	0,14	415.346,55	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	14.913.499,00	15.013.499,00	0,00	14.777.359,16	1,37	236.139,84	2.645.257,95	12.902.678,85	1,37	2.110.820,15	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	83.073.500,00	88.328.980,00	11.888.779,79	72.592.479,09		15.736.500,91	14.577.394,94	70.640.674,65		17.688.305,35	0,00

CONAM-RR02-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 09:53
Os dados da entidade ARESB foram extraidos do sistema CN SIFPM

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA						CONAM
 RRZO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
		Período de Referência: NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023						R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	
RECEITAS CORRENTES (I)	82.336.688,07	98.674.418,39	102.641.746,99	85.112.652,17	111.146.788,97	73.009.341,56	97.198.580,03	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	22.953.916,33	27.762.789,85	17.358.167,74	22.880.169,94	52.912.713,10	22.563.397,49	25.501.527,29	
IPTU	6.458.778,57	6.558.841,84	1.848.802,85	7.085.884,89	30.147.712,59	7.360.873,02	7.796.985,33	
ISS	9.756.860,29	11.426.043,08	11.692.907,45	9.272.406,97	9.455.542,31	9.009.902,60	9.596.291,09	
ITBI	1.057.558,74	684.033,21	741.733,74	603.876,77	1.334.617,03	791.500,08	1.102.735,57	
IRRF	2.391.095,30	6.385.808,77	2.074.416,73	2.732.584,35	3.286.437,57	2.632.430,11	3.574.226,04	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.289.623,43	2.708.062,95	1.000.306,97	3.185.416,96	8.688.403,60	2.768.691,68	3.031.289,26	
Contribuicoes	3.885.480,58	3.955.762,21	6.267.677,26	3.555.439,39	3.325.133,14	3.389.894,27	3.357.929,65	
Receita Patrimonial	1.909.523,08	4.231.857,14	1.976.841,55	1.771.132,43	2.360.927,47	2.275.384,60	2.420.623,87	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.909.513,69	4.231.855,81	1.976.841,55	1.771.107,83	2.360.918,07	2.275.384,60	2.420.623,58	
Outras Receitas Patrimoniais	9,39	1,33	0,00	24,60	9,40	0,00	8,29	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	96.655,64	64.386,87	41.190,26	34.803,15	40.992,71	39.383,73	44.543,08	
Transferencias Correntes	50.285.510,84	60.097.786,02	74.338.070,13	55.473.607,58	50.577.657,89	42.195.963,94	63.336.314,30	
Cota-Parte do FPM	9.943.560,46	15.450.298,98	9.999.668,52	13.384.068,39	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67	
Cota-Parte do ICMS	17.709.056,51	22.863.907,67	19.077.212,74	14.131.677,26	15.049.643,84	10.804.576,29	22.268.600,46	
Cota-Parte do IPVA	1.670.853,37	2.071.215,59	18.065.769,87	7.347.108,38	7.241.236,78	5.349.138,42	5.455.435,09	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	64.657,43	83.523,48	81.616,65	61.530,88	62.524,80	73.970,18	68.265,00	
Transferencias do FUNDEB	12.725.414,00	15.509.643,59	19.922.520,53	14.169.537,67	13.127.521,40	10.072.697,52	18.241.552,58	
Outras Transferencias Correntes	8.171.969,07	4.119.196,71	7.191.281,82	6.379.685,00	6.920.404,04	6.447.488,13	6.914.734,50	
Outras Receitas Correntes	3.205.591,60	2.561.836,30	2.659.800,05	1.397.499,68	1.929.364,66	2.545.317,53	2.537.633,84	
DEDUÇÕES (II)	8.653.011,93	10.890.396,60	14.302.873,34	9.657.109,62	8.681.177,64	8.083.499,00	10.282.058,54	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	2.410.553,80	2.451.175,85	4.617.792,50	2.399.180,92	2.398.700,29	2.419.273,80	2.475.633,63	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	338.478,86	430.718,84	216.826,87	139.277,37	146.625,82	146.625,82	146.625,82	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	39.016,52	1.973.438,05	39.683,63	152.080,78	41.401,55	397.238,01	37.388,20	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	5.864.961,75	6.035.063,86	9.428.570,34	6.972.570,55	6.094.449,98	5.120.361,37	7.622.410,89	
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	73.683.676,14	87.784.021,79	88.338.873,65	75.455.542,55	102.465.611,33	64.925.842,56	86.916.521,49	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	73.683.676,14	87.784.021,79	88.338.873,65	75.455.542,55	102.465.611,33	64.925.842,56	86.916.521,49	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, p.11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	73.683.676,14	87.784.021,79	88.338.873,65	75.455.542,55	102.465.611,33	64.925.842,56	86.916.521,49	

CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA					CONAM	
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
		Período de Referência: NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23			
RECEITAS CORRENTES (I)	79.283.257,60	84.916.553,22	91.362.816,87	78.919.374,25	90.178.376,61	1.074.780.594,73	1.062.607.784,14	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.617.618,60	25.014.856,70	28.316.758,29	27.188.775,47	27.904.849,17	324.975.539,97	323.050.157,08	
IPTU	7.219.949,10	7.183.265,65	7.323.841,93	7.594.927,66	8.423.194,12	105.003.057,55	108.028.124,91	
ISS	9.196.015,82	8.886.110,37	10.330.082,48	10.483.123,63	10.335.509,88	119.440.795,97	118.358.837,47	
ITBI	933.509,04	2.089.995,53	1.113.668,52	911.776,44	858.329,77	12.223.334,44	12.525.852,56	
IRRF	4.373.286,27	3.899.875,20	3.825.033,36	4.209.017,45	4.194.832,95	43.979.044,10	36.737.650,29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.894.858,37	2.955.609,95	5.724.132,00	3.989.930,29	4.092.982,45	44.329.307,91	47.399.691,85	
Contribuições	3.576.721,46	4.019.187,38	4.403.472,89	4.123.978,56	4.242.412,97	48.103.089,76	51.542.681,57	
Receita Patrimonial	2.919.751,26	1.797.561,53	4.332.297,87	974.241,21	1.293.227,32	28.263.377,33	22.704.655,92	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.919.749,40	1.797.561,53	4.332.297,87	974.241,21	1.293.227,32	28.263.322,46	22.704.607,63	
Outras Receitas Patrimoniais	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	54,87	48,29	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	49.473,94	77.922,29	501.091,57	214.616,01	106.033,10	1.311.102,35	1.748.487,41	
Transferências Correntes	44.198.705,01	52.498.914,36	48.155.761,37	46.435.541,42	52.549.514,09	640.143.346,95	639.465.061,15	
Cota-Parte do FPM	9.692.713,86	12.042.576,45	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,00	122.790.465,59	124.509.189,93	
Cota-Parte do ICMS	13.868.101,43	15.531.550,47	17.023.693,41	16.575.005,82	19.090.703,15	204.093.729,05	204.701.703,69	
Cota-Parte do IPVA	1.999.247,05	2.095.883,16	2.323.810,93	2.153.961,28	2.068.656,01	57.842.315,93	61.416.526,78	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	48,63	48,63	48,63	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	77.373,08	79.807,49	66.575,10	70.870,86	102.317,26	893.032,21	1.075.774,73	
Transferências do FUNDEB	11.184.912,41	12.015.741,12	13.352.261,62	12.509.148,30	14.708.670,75	167.539.621,49	160.682.043,37	
Outras Transferências Correntes	7.376.357,18	10.733.355,67	7.175.000,35	6.752.786,29	8.801.875,29	86.984.134,05	87.079.774,02	
Outras Receitas Correntes	3.920.987,33	1.508.110,96	5.653.434,88	-17.778,42	4.082.339,96	31.984.138,37	24.096.741,01	
DEDUÇÕES (II)	8.723.118,39	7.716.330,56	10.705.380,50	8.201.679,18	9.250.557,52	115.147.192,82	131.608.404,66	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	2.582.719,22	2.574.034,54	2.571.950,98	2.573.866,07	2.574.922,52	32.043.804,12	34.803.100,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	222.232,97	147.612,52	431.211,62	379.420,93	803.855,96	3.549.514,40	3.000.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	806.131,14	38.040,47	2.189.833,41	72.233,68	84.449,22	5.870.934,66	5.117.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.112.035,06	4.956.643,03	5.512.384,49	5.176.198,50	5.787.329,82	73.682.939,64	88.688.304,66	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	70.560.139,21	77.200.222,66	80.657.436,37	70.717.695,07	80.927.819,09	959.633.401,91	930.999.379,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	3.334.069,05	540.828,94	18.190,86	1.066.909,42	4.959.998,27	4.924.448,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	70.560.139,21	73.866.153,61	80.116.607,43	70.699.504,21	79.860.909,67	954.673.403,64	926.074.930,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art.198, p.11) (VI)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	70.560.139,21	72.866.153,61	80.116.607,43	70.699.504,21	79.860.909,67	953.673.403,64	925.074.930,86	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023	R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 09:56
Os dados da entidade APRESB foram extraídos do sistema CN SIFPM

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a - b)				
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis			0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras			0,00				
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2022 (i)		EXERCICIO 2023 (j)=(Ib -(IIIf + IIIfg))		SALDO ATUAL (k)=(IIIi + IIIIj)		
VALOR (III)	0,00		0,00		0,00		

CONAM-RREO11-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 10:01
 Os dados da entidade ARESB foram extraidos do sistema CN SIFPM

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CM-SIFPM	MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RRFO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)	Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	294.934.828,00	275.650.465,23	235.927.212,26	85,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.551.274,00	108.028.124,91	91.985.437,14	85,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.351.542,00	12.525.852,56	10.481.742,49	83,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.418.137,00	118.358.837,47	98.257.892,60	80,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	23.613.875,00	36.737.650,29	35.202.140,03	95,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	403.419.149,00	384.703.243,76	315.762.517,92	82,07
Cota-Parte FPM	124.249.304,00	117.509.189,93	97.396.606,15	82,88
Cota-Parte IIR	0,00	48,63	48,63	100,00
Cota-Parte IPVA	52.046.880,00	61.416.326,78	54.100.246,97	88,08
Cota-Parte ICMS	226.100.000,00	204.701.703,69	163.520.764,87	79,58
Cota-Parte IPI-Exportação	1.022.968,00	1.075.774,73	744.851,30	69,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos Transf-Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	698.353.977,00	660.353.708,99	551.689.730,18	83,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	*	*	70.799.081,45		68.071.148,44		65.109.204,68		
Despesas Correntes	*	*	70.383.972,49		67.687.727,22		64.749.265,82		
Despesas de Capital	*	*	415.109,16		415.421,22		359.939,16		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	121.223.518,34		105.815.146,95		105.394.122,82		
Despesas Correntes	*	*	118.506.713,84		104.571.501,18		104.391.729,92		
Despesas de Capital	*	*	2.716.804,50		1.243.645,77		1.002.392,90		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	*	*	694.123,45		512.668,76		397.943,22		
Despesas Correntes	*	*	694.123,45		512.668,76		397.943,22		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			192.716.723,45		174.398.964,15		170.901.270,72		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
PREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023	R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	192.716.723,44	174.398.964,15	170.901.270,72
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	192.716.723,44	174.398.964,15	170.901.270,72
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			82.753.459,52
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			91.645.504,63
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			31,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				SALDO FINAL (neo aplicado) 1 (1) = (h - (i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RRZO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023	R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPIS	VALOR APLICADO EM ASPIS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS
	(m)	(n)	(o)=(n - m)	(p)	(q)	(r)=(p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v)=(o + q) - (u)
Empenhos de 2023	82.753.659,52	192.716.723,44	109.963.063,92	7.002.328,26			6.287.877,82	483.674,04	230.776,40	109.732.487,52
Empenhos de 2022	96.640.138,96	183.094.388,35	86.454.249,39	10.438.028,06			9.386.994,22	280.897,87	770.135,97	85.684.113,42
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (xx) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	42.403.215,00	45.941.997,53	39.772.431,10	86,57
Provenientes da Uniao	37.746.000,00	42.363.971,78	36.398.894,44	85,91
Provenientes dos Estados	4.877.215,00	3.443.770,23	3.238.331,05	94,03
Provenientes de Outros Municipios	0,00	134.255,52	135.205,61	100,70
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	12.100.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	54.723.215,00	45.941.997,53	39.772.431,10	86,57

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAN
PREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023	R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	22.583.998,00		15.802.186,65		14.715.435,02		
Despesas Correntes	*	*	19.979.699,21		15.591.106,65		14.508.175,02		
Despesas de Capital	*	*	2.604.298,79		211.080,00		207.260,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	33.976.355,62		27.826.180,32		27.355.572,40		
Despesas Correntes	*	*	31.182.714,28		26.593.684,56		26.123.076,64		
Despesas de Capital	*	*	2.823.641,34		1.232.495,76		1.232.495,76		
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	4.113.491,40		3.372.046,92		3.094.942,98		
Despesas Correntes	*	*	4.113.491,40		3.372.046,92		3.094.942,98		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	239.324,95		132.696,54		131.403,54		
Despesas Correntes	*	*	239.324,95		132.696,54		131.403,54		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	950.859,96		680.871,14		297.131,30		
Despesas Correntes	*	*	817.299,96		678.371,14		294.631,30		
Despesas de Capital	*	*	133.560,00		2.500,00		2.500,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			61.864.029,93		47.813.981,57		45.594.485,24		

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	93.383.079,65		83.873.335,09		79.824.639,70		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	155.199.873,96		133.661.327,27		132.749.695,22		
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	4.807.614,85		3.884.715,68		3.492.886,20		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	239.324,95		132.696,54		131.403,54		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	950.859,96		680.871,14		297.131,30		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			254.580.753,37		222.212.945,72		216.495.755,96		

CONAN-RE012-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 10:05

Os dados da entidade ARESB


foram extraidos do sistema CN SIFPM

NOTAS :

(*) Valores em milhares de reais arredondados para cima ou para baixo de acordo com o disposto no inciso III do art. 100 da CF/1988 e no inciso II do art. 10 da Lei 10.924/2002.


CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial				1.518.098.232,20
Previsao Atualizada				1.126.480.255,18
Receitas Realizadas				977.189.125,09
Deficit Orcamentario				0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				54.822.387,64
DESPESAS				
Dotacao Inicial				1.479.149.732,20
Dotacao Atualizada				1.547.196.540,74
Despesas Empenhadas				1.075.325.204,73
Despesas Liquidadas				939.706.509,61
Despesas Pagas				907.690.599,27
Superavit Orcamentario				37.482.615,48
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas				1.075.325.204,73
Despesas Liquidadas				939.706.509,61
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida				959.633.401,91
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				954.673.403,64
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				953.673.403,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas				109.511.919,08
Despesas Previdenciarias Empenhadas				68.600.000,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas				63.699.340,87
Despesas Previdenciarias Pagas				63.699.340,87
Resultado Previdenciario				45.812.578,21
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciarias Empenhadas				2.540.000,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas				2.159.501,59
Despesas Previdenciarias Pagas				2.159.501,59
Resultado Previdenciario				-2.159.501,59
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		-284.581.000,00	-119.872.738,43	42,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-288.247.000,00	20.093.235,11	-6,97

Continua (1/2)

CN-SIFPM					MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA					CONAM				
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)														
R\$ 1,00														
RESTOS A PAGAR POR PODER					Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS														
Poder Executivo					44.538.547,90	47.850,35	44.279.891,56	210.805,99						
Poder Legislativo					391.149,77	0,00	391.149,77	0,00						
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS														
Poder Executivo					59.131.147,18	2.747.078,12	42.049.948,56	14.334.120,50						
Poder Legislativo					2.094.053,54	2.546,58	2.091.506,96	0,00						
TOTAL					106.154.898,39	2.797.475,05	88.812.496,85	14.544.926,49						
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais							
							‡ Minimo a Aplicar no Exercicio				‡ Aplicado ate o bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino					173.238.367,10		25%				31,40			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica					111.966.802,72		70%				79,73			
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil					0,00		50%				0,00			
Mínimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital					0,00		15%				0,00			
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual							
							‡ Minimo a Aplicar no Exercicio				‡ Aplicado ate o Bimestre			
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos					174.398.964,15		15,00				31,61			

CONAM-RREO14-2023

FORNE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 09:45
Os dados da entidade ARESB foram extraidos do sistema CN SIFPM

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		CONAM		
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				Em Reais
		RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Ate o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	126.518.600,00	109.511.919,08				
Receita de Contribuicoes dos Segurados	34.761.100,00	27.156.035,89				
Ativo	33.866.100,00	26.421.292,23				
Inativo	790.000,00	649.423,22				
Pensionista	105.000,00	85.320,44				
Receita de Contribuicoes Patronais	83.635.500,00	75.716.761,20				
Ativo	83.635.500,00	75.716.761,20				
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	5.117.000,00	3.858.480,09				
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios	5.117.000,00	3.858.480,09				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Servicos						
Outras Receitas Correntes	3.005.000,00	2.780.641,90				
Compensacao Financeira entre os Regimes	3.000.000,00	2.780.315,70				
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit						
Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes	5.000,00	326,20				
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	126.518.600,00	109.511.919,08				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)	
Beneficios	*	68.600.000,00	63.699.340,87	63.699.340,87		
Aposentadorias	*	58.000.000,00	55.273.472,85	55.273.472,85		
Pensos por Morte	*	10.600.000,00	8.425.868,02	8.425.868,02		
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	68.600.000,00	63.699.340,87	63.699.340,87		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA			CONAM
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
					Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V) 2		40.911.919,08	45.812.578,21	45.812.578,21	—
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor				39.763.500,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				2.159.445,85	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicacoes Outros Bens e Direitos				0,00 921.206.181,54 422.512,82	
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuicoes dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuicoes Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliarias Receitas de Valores Mobiliarios Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Servicos Outras Receitas Correntes Compensacao Financeira entre os Regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienacao de Bens, Direitos e Ativos Amortizacao de Empréstimos Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Beneficios	*	2.540.000,00	2.159.501,59	2.159.501,59	
Aposentadorias	*	2.000.000,00	1.650.508,97	1.650.508,97	
Pensoes por Morte	*	540.000,00	508.992,62	508.992,62	
Outras Despesas Previdenciarias	*				
Compensacao Financeira entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*	2.540.000,00	2.159.501,59	2.159.501,59	
RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX - X) 2		(2.540.000,00)	(2.159.501,59)	(2.159.501,59)	—
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRACAO — RPPS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Ate o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO-Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)		Em Reais


DESPESAS DA ADMINISTRACAO — RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	2.630.651,72	1.880.197,73	1.878.635,21	
Pessoal e Encargos Sociais	*	1.928.172,94	1.474.532,72	1.474.532,72	
Demais Despesas Correntes	*	702.478,78	405.665,01	404.102,49	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*	17.637,49	17.637,49	17.637,49	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*	2.648.289,21	1.897.835,22	1.896.272,70	

RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-KV)		(2.648.289,21)	(1.897.835,22)	(1.896.272,70)	—
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.225.506,76				
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciarias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	*				
Pensoes	*				
Outras Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*				


RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	—
--	--	------	------	------	---

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
 RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

(*)Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.


Notas:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
2. O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
3. Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas (executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	930.994.379,48	798.165.377,78		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	323.050.157,08	274.258.833,79		
IPTU	108.028.124,91	91.985.437,14		
ISS	118.358.837,47	98.257.892,60		
ITBI	12.525.852,56	10.481.742,49		
IRRF	36.737.650,29	35.202.140,03		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	47.399.691,85	38.331.621,53		
Contribuicoes	16.739.581,57	13.079.772,50		
Receita Patrimonial	17.587.655,92	18.263.517,02		
Aplicacoes Financeiras (II)	17.587.607,63	18.263.472,87		
Outras Receitas Patrimoniais	48,29	44,15		
Transferencias Correntes	550.776.756,49	467.977.136,06		
Cota-Parte do FPM	97.520.729,70	79.139.128,26		
Cota-Parte do ICMS	158.016.175,20	130.816.612,09		
Cota-Parte do IPVA	46.606.813,55	43.278.973,32		
Cota-Parte do ITR	38,92	38,92		
Transferencias da LC 61/1989	871.181,73	744.851,30		
Transferencias do FUNDEB	160.682.043,37	139.304.563,90		
Outras Transferencias Correntes	87.079.774,02	74.692.968,27		
Demais Receitas Correntes	22.840.228,42	24.586.118,41		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	22.840.228,42	24.586.118,41		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES(EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	913.406.771,85	779.901.904,91		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	121.401.600,00	105.653.438,99		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.117.000,00	3.858.480,09		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	68.967.275,70	69.511.828,23		
Operacoes de Credito (VIII)	63.470.321,56	63.474.887,99		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	5.496.954,14	6.036.940,24		
Convenios	4.550.912,00	5.050.823,00		
Outras Transferencias de Capital	946.042,14	986.117,24		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	5.496.954,14	6.036.940,24		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	1.040.305.325,99	891.592.284,14		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	918.903.725,99	785.938.845,15		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais						
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.039.062.010,21	893.624.334,77	780.733.490,12	749.999.970,86	43.065.640,83	34.591.146,54	34.475.470,37	
Pessoal e Encargos Sociais	492.121.444,41	387.299.887,92	385.698.966,41	378.554.454,58	11.696.464,23	1.955,73	1.955,73	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.725.916,00	10.486.506,10	9.044.676,91	9.044.676,91	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	536.214.649,80	495.837.940,75	385.989.846,80	362.400.839,37	31.369.176,60	34.589.190,81	34.473.514,64	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	1.028.336.094,21	883.137.828,67	771.688.813,21	740.955.293,95	43.065.640,83	34.591.146,54	34.475.470,37	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	77.200.000,00	73.770.651,72	67.739.040,19	67.737.477,67	0,00	140.619,67	140.619,67	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	429.539.530,53	107.912.580,75	91.216.341,81	89.935.513,25	1.605.400,50	10.358.824,24	9.525.365,48	
Investimentos	413.134.101,53	91.507.151,75	77.465.241,01	76.184.412,45	1.605.400,50	10.358.824,24	9.525.365,48	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Dívida (XXVII)	16.405.429,00	16.405.429,00	13.751.100,80	13.751.100,80	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)=[XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	413.134.101,53	91.507.151,75	77.465.241,01	76.184.412,45	1.605.400,50	10.358.824,24	9.525.365,48	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	395.000,00	17.637,49	17.637,49	17.637,49	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	1.520.065.195,74	1.048.433.269,63	916.910.731,90	884.894.821,56	44.671.041,33	45.090.590,45	44.141.455,52	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	1.442.470.195,74	974.644.980,42	849.154.054,22	817.139.706,40	44.671.041,33	44.949.970,78	44.000.835,85	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha(XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]						-82.115.034,27		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha(XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIC)]						-119.872.738,43		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-284.581.000,00
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		22.121.952,96
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		4.389.534,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-102.140.319,85
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2022 (a) Saldo ate o Bimestre/2023 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		124.071.749,63
DEDUCOES (XL)		157.790.692,65
Disponibilidade de Caixa		156.688.332,17
Disponibilidade de Caixa Bruta		209.341.150,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		45.184.365,18
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		7.468.452,78
Demais Haveres Financeiros		1.102.360,48
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		-33.718.943,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)		20.093.235,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-288.247.000,00
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-44.973.559,19
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-24.880.324,08
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-42.612.742,66

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	54.822.387,64	
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS		
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais	54.822.387,64	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	0,00	

CONAM-RREO6-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 09:59
Os dados da entidade ARESE foram extraídos do sistema CN SIFPM

NOTA:

MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA												CGNAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
Em Reais												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	205.261,99	34.617.713,43	34.564.319,08	47.850,35	210.805,99	3.026.425,43	58.198.775,29	45.345.257,96	44.141.455,52	2.749.624,70	14.334.120,50	14.544.926,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	391.149,77	391.149,77	0,00	0,00	0,00	2.094.053,54	2.091.506,96	2.091.506,96	2.546,58	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	391.149,77	391.149,77	0,00	0,00	0,00	2.094.053,54	2.091.506,96	2.091.506,96	2.546,58	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	205.261,99	34.226.563,66	34.173.169,31	47.850,35	210.805,99	3.026.425,43	56.104.721,75	43.253.751,00	42.049.948,56	2.747.078,12	14.334.120,50	14.544.926,49
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	60.818,87	60.818,87	0,00	0,00	3.200,00	139.158,68	135.829,56	142.225,56	0,00	133,12	133,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	14.480,78	14.480,78	0,00	0,00	0,00	263,65	0,00	0,00	263,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.787.217,80	2.787.217,80	0,00	0,00	38,47	4.370.083,10	2.882.254,61	2.807.624,53	21.797,63	1.740.699,41	1.740.699,41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	879.656,59	879.656,59	0,00	0,00	0,00	229.666,55	93.566,21	80.757,84	0,00	148.888,71	148.888,71
SECR. MUN. OBRAS INFRA. E SERV. UR	86.815,53	5.136.510,57	5.136.510,57	0,00	86.815,53	1.949.371,52	14.964.543,06	9.183.040,59	8.547.929,41	1.994.948,89	6.371.036,28	6.457.851,81
SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURI	0,00	252.306,45	248.470,45	3.836,00	0,00	0,00	112.270,82	43.920,30	60.435,08	0,00	51.835,74	51.835,74
SECR.MUNIC.DESENV.URBANO,HABIT.MEI	0,00	190.995,24	189.111,90	1.883,34	0,00	0,00	1.166.171,03	277.885,55	277.885,55	0,00	888.285,48	888.285,48
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CID	0,00	908.754,32	879.242,73	23.967,59	5.544,00	0,00	2.039.832,97	1.476.083,63	1.458.507,30	0,00	581.325,67	586.869,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	82.832,87	677.884,42	677.884,42	0,00	82.832,87	5.716,73	1.029.915,69	627.557,88	627.499,59	122.342,42	285.790,41	368.622,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	35.063,89	10.511.760,32	10.509.587,70	2.172,62	35.063,89	829.911,06	10.545.007,41	8.453.161,81	8.444.126,74	232.949,02	2.697.842,71	2.732.906,60
SEC.MUN.DE EDUCACAO,CIENCIA E TECN	0,00	1.407.547,66	1.391.356,86	16.190,80	0,00	0,00	12.874.265,48	12.036.908,04	12.036.908,04	352.754,28	484.603,16	484.603,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO	550,00	5.309.402,67	5.309.402,67	0,00	550,00	0,00	2.961.542,67	2.533.328,32	2.526.117,52	0,00	435.425,15	435.975,15
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	0,00	180.800,38	180.800,38	0,00	0,00	9.306,37	376.391,24	349.417,49	349.414,53	4.614,58	31.668,50	31.668,50
SEC. MUN. DE SEGURANCA E DEFESA SO	0,00	781.993,20	781.993,20	0,00	0,00	192.947,52	1.090.509,54	1.011.513,01	1.181.073,94	796,82	101.586,30	101.586,30
SEC. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. UR	0,00	3.777.208,83	3.777.208,83	0,00	0,00	32.573,75	2.375.880,32	2.323.168,53	2.323.310,43	7.230,86	77.912,78	77.912,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACA	0,00	666.586,83	666.586,83	0,00	0,00	0,00	988.887,87	876.479,36	748.479,36	4.486,07	235.922,44	235.922,44
SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	0,00	618.821,12	618.821,12	0,00	0,00	0,00	205.258,22	159.221,07	146.435,26	3.498,00	55.124,96	55.124,96
SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	53.362,65	53.362,65	0,00	0,00	0,00	165.218,08	150.398,21	150.398,21	1.395,90	13.423,97	13.423,97

MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA													CGNAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO													
Em Reais													
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(l+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2022 (g)						
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GEST.	0,00	10.454,96	10.454,96	0,00	0,00	0,00	360,54	64,14	0,00	0,00	360,54	360,54	
TOTAL DA PREFEITURA	205.261,99	34.226.563,66	34.173.169,31	47.850,35	210.805,99	3.023.065,42	55.835.206,92	43.113.131,33	41.909.328,89	2.747.078,12	14.201.865,33	14.412.671,32	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
TABOAOPEV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,01	269.514,83	140.619,67	140.619,67	0,00	132.255,17	132.255,17	
RESTOS A PAGAR (INTRACAMENTARIOS) (II)	0,00	10.106.722,25	10.106.722,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	205.261,99	44.724.435,68	44.671.041,33	47.850,35	210.805,99	3.026.425,43	58.198.775,29	45.345.257,96	44.141.455,52	2.749.624,70	14.334.120,50	14.544.926,49	

CGNAM-RREO7-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 22/NOV/2023 e hora de emissão 10:00
Os dados da entidade ARESSB foram extraídos do sistema CN SIFPM

MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		
CN-SIFPM		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	275.650.465,23	235.927.212,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	108.028.124,91	91.985.437,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	12.525.852,56	10.481.742,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	118.358.837,47	98.257.892,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	36.737.650,29	35.202.140,03
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	391.703.243,76	315.762.517,92
2.1- Cota-Parte FPM	124.509.189,93	97.396.606,15
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	117.509.189,93	97.396.606,15
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	7.000.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	204.701.703,69	163.520.764,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	1.075.774,73	744.851,30
2.4- Cota-Parte ITR	48,63	48,63
2.5- Cota-Parte IPVA	61.416.526,78	54.100.246,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	667.353.708,99	551.689.730,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	76.940.648,75	63.152.503,58
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	89.897.778,48	74.769.928,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	161.460.705,30	140.429.522,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	161.460.705,30	140.429.522,81
6.1.1- Principal	160.682.043,37	139.304.563,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	778.661,93	1.124.958,91
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA			CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			R\$ 1,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR 6.4.1- Principal 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB					
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		83.741.394,62	76.152.060,32		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)				VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT				6.436.787,21	
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				6.436.787,21	
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				146.866.310,02	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	*	152.914.030,94	142.540.369,63	140.433.920,81	
10.1- Profissionais da Educação Básica	*	118.403.589,93	118.403.589,93	116.297.141,11	
10.1.1- Educação Infantil	*	46.391.305,58	46.391.305,58	46.391.305,58	
10.1.2- Ensino Fundamental	*	72.012.284,35	72.012.284,35	69.905.835,53	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	*				
10.1.4- Educação Especial	*				
10.1.5- Administração Geral	*				
10.2- Outras Despesas	*	34.510.441,01	24.136.779,70	24.136.779,70	
10.2.1- Educação Infantil	*	166.240,00	166.240,00	166.240,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	*	34.344.201,01	23.970.539,70	23.970.539,70	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	*				
10.2.4- Educação Especial	*				
10.2.5- Administração Geral	*				
10.2.6- Transporte (Escolar)	*				
10.2.7- Outras	*				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				R\$ 1,00
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	121.559.150,93	104.988.348,49	101.812.686,88		
20.1- Educacao Infantil	*	50.962.605,02	43.082.153,81	41.604.608,09		
20.2- Ensino Fundamental	*	36.871.192,24	30.758.412,09	30.329.611,05		
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*					
20.4- Educacao Especial	*					
20.5- Administracao Geral	*	31.392.112,93	31.139.762,59	29.870.467,74		
20.6- Transporte (Escolar)	*					
20.7- Outras	*	2.333.240,74	8.000,00	8.000,00		
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	272.139.941,13	247.520.718,12	242.238.607,69		
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	97.520.150,60	89.639.699,39	88.162.153,67		
21.1.1- Creche	*	50.108.197,24	43.885.270,93	43.259.032,13		
21.1.2- Pre-escola	*	47.411.953,36	45.754.428,46	44.903.121,54		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	174.619.790,53	157.881.018,73	154.076.454,02		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					104.988.348,49	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					63.152.503,58	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					9.763.355,50	
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L30.1(af)+L30.2(af))					339.900,08	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					177.564.307,49	
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			137.922.432,55	177.564.307,49	32,19	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.830.876,78	11.591.043,14	16.298.808,86	339.900,08	192.167,84	
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	12.996.042,55	7.756.208,91	12.463.974,63	339.900,08	192.167,84	
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	3.834.834,23	3.834.834,23	3.834.834,23		0,00	
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao (VAAT+VAAF+VAAR)						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA				CONAM
Relatório Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				R\$ 1,00
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		30.783.110,07	26.704.027,57			
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)		29.679.954,67	25.668.631,24			
31.1.1- Salario-Educacao		25.826.119,17	22.177.875,91			
31.1.2- PDDE						
31.1.3- PNAE		3.853.091,79	3.490.270,83			
31.1.4- PNATE		743,71	484,50			
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE						
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS						
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO						
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO						
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.103.155,40	1.035.396,33			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	*	30.183.893,47	25.305.548,10	25.303.346,10		
32.1- Educacao Infantil	*	4.704.356,70	4.686.756,70	4.686.756,70		
32.2- Ensino Fundamental	*	9.050.317,56	9.033.642,56	9.033.642,56		
32.3- Ensino Medio	*					
32.4- Ensino Superior	*					
32.5- Ensino Profissional	*					
32.6- Educacao de Jovens e Adultos	*					
32.7- Educacao Especial	*					
32.8- Outras	*	16.429.219,21	11.585.148,84	11.582.946,84		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	*	304.657.075,34	272.834.266,22	267.549.953,79		
33.1- Despesas Correntes	*	303.768.122,96	272.466.441,94	267.309.206,46		
33.1.1- Pessoal Ativo	*	149.795.702,86	149.543.372,52	146.167.608,85		
33.1.2- Pessoal Inativo	*					
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	*	153.972.420,10	122.923.069,42	121.141.597,61		
33.2- Despesas de Capital	*	888.952,38	367.824,28	240.747,33		
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	*	888.952,38	367.824,28	240.747,33		

MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		
CN-SIFPM		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.196.786,61	7.178.491,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	140.429.522,81	22.177.875,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	144.268.755,04	25.643.008,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	9.357.554,38	3.713.359,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	9.357.554,38	3.713.359,14

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 10:08
Os dados da entidade ARESB foram extraidos do sistema CN SIFPM

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes típicas e nas subfuncoes atípicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
- Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	63.470.321,56	63.474.887,99	-4.566,43	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	429.934.530,53	107.930.218,24	322.004.312,29	
Investimentos	413.529.101,53	91.524.789,24	322.004.312,29	
Inversoes Financeiras			0,00	
Amortizacao da Divida	16.405.429,00	16.405.429,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	429.934.530,53	107.930.218,24	322.004.312,29	
	(d-a)	(e-b)	(f-c)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	366.464.208,97	44.455.330,25	322.008.878,72	

CONAM-RREO9-2023
 FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 10:01
 Os dados da entidade ARESB foram extraídos do sistema CN SIFPM

NOTAS:

1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

Taboão da Serra, 08 de Novembro 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2020 para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 29/11/2023

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

ORIENTADOR SOCIAL		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
79	RAISSA LUANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	657467200-SP
80	FERNANDO ALVES FERREIRA	256709026-SP
81	NICOLI XAVIER ZU	490576321-SP
82	SHEILA APARECIDA ALVES FLORIANO	358517618-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do **1º emprego e ultimo registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Histórico Escolar – Ensino Médio completo - **cópia autenticada**
16. **Comprovante de experiência em Pacote Office.**
17. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público (de vínculos públicos trabalhado em *Prefeituras ou outro órgão público*)
18. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2023

Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 29/11/2023

Horário: 09:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

ENFERMEIRO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
30	DAVID BARBOSA FERREIRA	RG 42653098 6 SP
31	GLAUCIELLE LINS FERNANDES DOS SANTOS	RG 57703139 segup SP
32	CAROLINE APARECIDA RIBEIRO CARDOSO	RG 389272565 SSP SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiaocivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2023

Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 29/11/2023

Horário: 09:30

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
22	DAMIANA DIOCINA ERNESTO	RG 351966870 SSP SP
23	ANGELA APARECIDA DAMIÃO	RG 32731140X SSP SP
24	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	RG 28497531 SSP SP
25	TÂNIA BARRETO DE SANTANA	RG 1397486791 BA BA
26	LAURA GONÇALVES SOUZA	RG 641281717 SP SP
27	DÉBORA REGINA SASSI DE LIMA	RG 64.065.460-5 SSP SP
28	SHÉRON FAYNER BISPO MARTINS	RG 494471888 SSP SP
29	THIAGO QUEIROZ TISSONI	RG 327793004 SSP SP
30	CHARLES MENDES LOPES	RG 343565444 SSP SP
31	SILENE CARDOSO DE SOUZA FILHA	RG 382071773 SP SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Histórico (cópia autenticada) Ensino Médio e Certificado ou Diploma do Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada)
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2023

Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 29/11/2023

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

ASSISTENTE SOCIAL		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
16	FERNANDA DINIZ GUIMARÃES	RG 300539769 SSP SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2023

Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 29/11/2023

Horário: 14:00

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

PSICÓLOGO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
23	AGNES SILVA RIBEIRO	RG 466687011 SSP SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2023

Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 29/11/2023

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
29	ELIANE JADNA LIMA VIEIRA	RG 55.532.579-9 SSP SP
30	KARINA MOREIRA RIBEIRO	RG 449519284 SSP SP
31	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	RG 497223120 SSP SP
32	JANE CRISTINA DOS REIS RAPOSO DA SILVA	RG 40692417X SSP SP
33	THALITA CRISTINA DA SILVA VIANA	RG 563807489 SSP SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e ultimo emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Histórico (cópia autenticada) Ensino Médio e Certificado ou Diploma do Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada)
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2023

Taboão da Serra, 24 de novembro de 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 29/11/2023

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
9	KAYQUE FERREIRA REIS	RG 378017524 SSP SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2023

Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 29/11/2023

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

FARMACÊUTICO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
13	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	RG 394960488 SSP SP
14	MAYARA DA SILVA	RG 466317669 SSP SP
15	CARLA FERNANDES DE MELO SOUZA	RG 44341421X SSP SP
16	KLEBER LUIS DA COSTA	RG 416425811 SSP SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Secretaria de
Educação



CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de classes/aulas e/ou sede de exercício dos docentes da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024;

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, **INSTRUI**:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 10/2023

Regulamenta o processo de atribuição de classes / aulas e jornada de trabalho do Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II, Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, Professor de Educação Especial – PEE e Professor Adjunto para o ano letivo de 2024.

I – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Compete ao Diretor de Escola à atribuição de classes e aulas aos docentes da unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e opções dos docentes, observando o campo de atuação e seguindo a ordem de classificação.

§ 1º. Aplica-se, integralmente, o disposto no caput deste artigo, às situações de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Secretaria de
Educação



§ 2º. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a atribuição de classes e aulas observará as mesmas diretrizes da unidade escolar, em especial a compatibilização das situações de acumulação.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 2º. O processo de atribuição de classes / aulas e jornada de trabalho do docente será realizado em duas fases, e observará a organização definida para cada escola da rede municipal de ensino, sendo:

I - Fase Interna A – Escola de lotação ou em local determinado, que será realizada por meio de reunião presencial:

- a) constituição de jornada de trabalho do PEB I;
- b) constituição de jornada de trabalho do PDI;

II - Fase Externa – SEDUC:

- a) constituição de jornada de trabalho do PEB I sem sede de lotação;
- b) constituição de jornada de PDI sem sede de lotação;
- c) constituição de jornada de trabalho do Professor Adjunto;
- d) constituição de jornada de PEB II – Arte, Língua Inglesa, Educação Física, Educação Especial e EJA anos iniciais e finais do ensino fundamental;

§ 1º. O processo de atribuição de jornada de trabalho obedecerá à Classificação Geral da categoria, publicada em 14/11/2023 no portal www.educataboao.com.br.

§ 2º. A Atribuição de Classes/Aulas do Professor PDI, PEB I e PEB II, na fase SEDUC, será realizada pelo número de classes disponíveis, de acordo com a escolha do período. As Turmas serão atribuídas pelo Diretor de Escola, posteriormente, conforme Cronograma de Atribuição de Classes/Aulas 2024 – Anexo I, que será divulgado após publicação do processo de remoção.



Do Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 3º. Compete ao Diretor de Escola atribuir a classe ao PDI com sede de lotação, respeitando o turno escolhido pelo professor.

Art. 4º. As classes das escolas conveniadas serão oferecidas anualmente para constituição de jornada de trabalho do professor sem sede de lotação.

Do Professor de Educação Básica I

Art. 5º. Compete ao Diretor de Escola atribuir a classe respeitando o turno escolhido pelo professor.

Art. 6º. As classes serão oferecidas para constituição de jornada de trabalho do professor com ou sem sede de lotação, sendo:

- I** - classes de 5h: ao professor de jornada completa;
- II** - classes de 4h: ao professor com jornada simples e, na inexistência deste, ao professor de jornada completa, que cumprirá a jornada do seu cargo.

Parágrafo único. Os docentes incluídos no inciso II do caput deste artigo e os docentes com jornada de 4 (quatro) horas com opção da 5ª (quinta) hora, deverão desenvolver atividades destinadas ao apoio pedagógico, especialmente, no atendimento de habilidades essenciais para sanar defasagem idade/ano, podendo atender agrupamentos de estudantes de diversos anos com a mesma necessidade pedagógica.

Do Professor de Educação Básica II

Art. 7º. Compete ao PEB II participar do processo de atribuição de aulas no dia, horário e local estabelecidos, conforme cronograma – Anexo I, que será divulgado oportunamente, após publicação do resultado do processo de remoção/2023.

Parágrafo único. Para concretização da atribuição de classe/aulas, o docente deverá entregar o comprovante na escola, no prazo de 24 horas, caso contrário sua escolha de classe/aulas será tornada sem efeito.



Art. 8º. O professor PEB II no momento da sua atribuição de aulas poderá anualmente, optar entre as jornadas simples ou reduzida, de acordo com a real demanda da rede municipal de ensino.

§ 1º. O Horário de Trabalho Pedagógico Direcionado (HTPD) compõe a jornada do professor, não tendo a necessidade de ser realizado dentro do período das aulas e nem em todas as unidades escolares.

§ 2º. Para fins de atribuição de aulas, o docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar ao Diretor de Escola, até o primeiro dia letivo de 2024, o registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, dentro da vigência, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998,

Do Professor Adjunto

Art. 9º. A Atribuição de jornada de trabalho para o Professor Adjunto obedecerá ao quadro de necessidades da Secretaria Municipal de Educação na Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme art. 4º da LC 231/2010.

Art. 10. O Professor Adjunto tem a jornada de 10 horas semanais e deverão ser cumpridas 2 (duas) horas diariamente na unidade escolar, sabendo que o exercício da substituição é de sua responsabilidade até 5 (cinco) aulas/dia, livres ou em substituição que venha a surgir, até que a classe seja atribuída a outro docente.

Parágrafo único. O docente que se recusar ou não comparecer para reger classe que lhe tenha sido atribuída ou a título eventual deverá apresentar justificativa por escrito, a cada recusa. O Diretor de Escola poderá colocá-lo a disposição da SEDUC, após 3 (três) justificativas e consulta do Conselho de Escola.

Art. 11. O Professor Adjunto poderá ampliar as horas de trabalho prestadas até 150 horas/mensais, mediante carga suplementar, de acordo com a artigo 13, desta Instrução Normativa e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria de
Educação



Parágrafo único. Para garantir o cumprimento das atribuições do cargo de Adjunto, como assumir classe ou substituição eventual na ausência de outro docente, ficará vedada a possibilidade de participar de atribuições de aulas do componentes curriculares de Arte, Educação Física e Língua Inglesa a título de carga suplementar, durante todo o ano letivo.

Do Professor de Educação Especial

Art. 12. A atribuição de jornada do Professor de Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado obedecerá ao campo de habilitação do professor e, esgotada a classificação da área de conhecimento as classes poderão ser atribuídas ao professor que comprovar formação.

II - DA CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD)

Art. 13. O Docente poderá ampliar as horas de trabalho prestadas, mediante carga suplementar, com:

- I** - classes de 4 horas;
- II** – classes de 5 horas;
- III** - horas-aulas remanescentes da constituição da jornada de trabalho dos Docentes;
- IV** - substituição temporária ou eventual de classes e aulas;
- V** - horas de trabalho destinadas à implementação e desenvolvimento de projetos e programas curriculares específicos da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os docentes incluídos no inciso I do caput deste artigo com opção da 5ª (quinta) hora, deverão desenvolver atividades destinadas ao apoio pedagógico, especialmente, no atendimento de habilidades essenciais para sanar defasagem idade/ano, podendo atender agrupamentos de estudantes de diversos anos com a mesma necessidade pedagógica.

Secretaria de
Educação



Art. 14. Os Projetos serão autorizados aos docentes da rede municipal de ensino mediante:

- a) formalização do trabalho a ser desenvolvido na Unidade Escolar no início do primeiro e segundo semestre letivo;
- b) parecer favorável do Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Assistente Técnico Pedagógico pautado no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- c) aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando se tratar dos Projetos, recondução do profissional para o ano seguinte, dependerá do resultado da avaliação do trabalho desenvolvido e a frequência dos estudantes durante o ano letivo.

III – DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 15. No decorrer do ano letivo, a Atribuição de Classes e Aulas para fins de substituição eventual ou temporária, ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Classificação Final 2023, divulgada através do portal www.educataboao.com.br.

Parágrafo único. A substituição de docentes não ultrapassará a data de 31 de dezembro do ano a que se refere.

IV – DA ORGANIZAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Art. 16. A lista da sede de lotação é única e deverá ser respeitada a classificação dos docentes, compreendendo os cargos de PDI e PEB I, conforme a composição e campo de atuação, expressos no artigo 4º, da Lei Complementar Municipal 231/2010.

Art. 17. Esgotadas as classes/aulas da rede municipal de ensino, serão oferecidos ao servidor excedente locais de trabalho com as atribuições estabelecidas no art. 19 da LC 231/2010, e demais atribuições inerentes à função



§ 1º - São atribuições do servidor excedente, enquanto perdurar esta situação:

- I - substituir os demais docentes da unidade escolar;
- II - substituir os docentes de outras unidades escolares;
- III - participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- IV - atuar nas atividades de apoio curricular;
- V - participar do processo de avaliação, adaptação e recuperação de estudantes de aproveitamento insuficiente;
- VI - colaborar no processo de integração escola-comunidade;
- VII - exercer substituição de classe na área educacional a que pertence e que lhe for atribuída e demais atribuições inerentes à função docente.

§ 2º. O servidor excedente deverá cumprir o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação exercendo a jornada de trabalho na qual está incluído, no horário normal das atividades escolares, no turno de atribuição de seu cargo.

§ 3º. Poderá ser cumprido pelo servidor excedente, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Educação, horário de trabalho diferente daquele atribuído no processo inicial de atribuição de classe/aulas.

§ 4º. O tempo em que o servidor permanecer como excedente será considerado de efetivo exercício, garantidos todos os seus direitos e vantagens.

§ 5º. O servidor excedente terá como sede de lotação a Secretaria Municipal de Educação, com a obrigatoriedade de atender as necessidades de qualquer unidade escolar da rede municipal de ensino.

§ 6º- Para toda e qualquer situação onde se utiliza as nomenclaturas "módulo" ou "precário" passará a utilizar a terminologia "servidor excedente", com atendimento as devidas atribuições previstas no artigo 19 da LC 231/2010 e inciso I, do artigo 17 desta IN.

Secretaria de
Educação



Art. 18. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) será realizado, obrigatoriamente:

I- escolas de dois turnos e período integral - às quartas e quintas-feiras, das 12 às 13 horas ou 02 (duas) horas corridas, às quartas ou quintas feiras, das 19 às 21 horas;

II- escolas de três turnos - às quartas e/ou quintas feiras, com as opções:

- 1- das 11 às 12 horas;
- 2- das 12 às 13 horas
- 3- das 15 às 17 horas ou
- 4- das 19 às 21 horas.

III- escolas regular de período integral – às quartas e quintas feiras, das 12 às 13 horas ou quartas e quintas feiras das 19 às 20 horas ou ainda, às quartas ou quinta feiras, das 19 às 21 horas.

Art. 19. A Educação de Jovens e Adultos funcionará no período noturno em 4 horas diárias, com HTPC de uma hora por dia, as quartas e quintas-feiras ou duas horas consecutivas as quartas ou quintas-feiras:

- 1- das 18 às 19 horas
- 2- das 17 às 19 horas

Art. 20. Os docentes ocupantes dos cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I, com sede de lotação que estejam afastados em outras funções na SEDUC, em comissionamento ou em licença sem vencimentos, terão assegurada a atribuição de classe/aulas quando da cessação do afastamento e nos termos do artigo 28 desta IN.

Art. 21. Os docentes sem sede de lotação, sejam eles Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I e II, Professor Adjunto e Professor de Educação Especial, que estejam afastados em outras funções na SEDUC, em Comissionamento ou em Licença sem Vencimentos terão assegurada a sua atribuição de classe/aulas ao término do afastamento, nos termos do artigo 28 desta Instrução Normativa e de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino.

Art. 22. O docente com readaptação/restricção, com ou sem sede de lotação, que

Secretaria de
Educação



impeça o exercício da docência, não terá classes ou aulas atribuídas para o início do ano letivo de 2024, e exercerá suas funções de acordo a compatibilidade das restrições descritas pela Medicina do Trabalho/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 23. O Docente com readaptação/restrrição, com ou sem sede de lotação, ao término da readaptação/restrrição terá assegurada a sua jornada de trabalho de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino e nos termos do artigo 1º e 28 desta IN.

Art. 24. As aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA serão atribuídas de acordo com a jornada de trabalho de ingresso e de opção do servidor. As turmas e projetos serão atribuídos na unidade escolar, pelo Diretor de Escola, nos termos do artigo 1º, desta Instrução Normativa.

§ 1º. A atribuição de aulas da EJA terá validade anual para os anos iniciais e semestral para os anos finais do ensino fundamental, considerando sempre, como término do primeiro semestre, o primeiro dia letivo do segundo semestre do ano letivo vigente.

§ 2º. A atribuição de aulas da EJA dos anos finais do ensino fundamental, durante o ano letivo, seguirá calendário escolar homologado.

Art. 25. Todos os atos pertinentes ao processo de Atribuição de jornada poderão ser efetuados pelo próprio docente ou por seu procurador, nomeado por procuração simples, que ficará arquivada na escola ou na SEDUC/Planejamento.

Parágrafo único. Na ausência do professor e de seu procurador, a atribuição da jornada de trabalho será compulsória, depois de esgotada a classificação.

Art. 26. Para o processo de Atribuição de classes/aulas e jornadas, fica estabelecido o cronograma contido no Anexo I, que será divulgado após a publicação do resultado do processo de remoção/2023.

Art. 27. A acomodação de professor ocorrerá no caso de acúmulo de cargos

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DE
**TABOÃO
DA SERRA**

respeitando a classificação geral, a depender da compatibilidade de horários de outra atribuição cargo/função anterior à atribuição da Rede Municipal de Ensino do Taboão da Serra e da conveniência da Administração Pública, assim como, de classes disponíveis.

§ 1º. A solicitação de acomodação será ONLINE, de acordo com o cronograma – Anexo I, a ser divulgado após a publicação do resultado do processo de remoção/2023

I. O docente deverá anexar obrigatoriamente a declaração de horário dos dois cargos, datada e assinada pelo chefe imediato, para análise e parecer da Comissão de Atribuição de Aulas. Na ausência das respectivas declarações a solicitação será indeferida.

Art. 28. Os docentes afastados para os cargos de apoio pedagógico, cargos comissionados, readaptados, com restrições e licença sem vencimentos que no início o ano letivo não estejam exercendo a função no cargo, caso retornem, não necessariamente terão a atribuição de classe/aulas na mesma sede no ano letivo vigente.

Parágrafo único. O docente com classe/aulas atribuídas, que venha a ser designado/licenciado/afastado em qualquer situação no decorrer do ano letivo, terá a sua classe/aulas declaradas livres imediatamente, para fins de atribuição a outro docente, exceto por período que não ultrapasse a 60 (sessenta) dias consecutivos ou interpolados durante o ano letivo vigente.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A acumulação remunerada de dois cargos docentes ou um cargo e uma função docente, ou ainda, de um cargo de suporte pedagógico com um cargo ou função docente, poderá ser exercida, desde que:

- I- haja compatibilidade de horários, considerando, no cargo docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e Horas de Trabalho Pedagógico Dirigido - HTPD, integrantes de sua carga horária.
- II- poderá haver docente em regime de acumulação com dois cargos, no

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DE
**TABOÃO
DA SERRA**

mesmo ou em outro campo de atuação, bem como cargo das classes de suporte pedagógico, conforme dispõe o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

- III- o superior imediato que permitir o exercício do docente, em situação de ingresso, no segundo cargo, sem a prévia publicação de ato decisório favorável à acumulação, arcará com as responsabilidades decorrentes deste ilícito, inclusive as relativas a pagamento pelo exercício irregular.

Art. 30. O docente que acumula e já tenha definido o horário de trabalho em um dos cargos, deverá apresentar declaração de horário, datada e assinada, para o chefe imediato, antes da realização da atribuição de aulas na rede municipal de ensino, para compatibilização de horários.

- I- A escolha de classe/aulas no segundo cargo, posterior a atribuição da Secretaria Municipal de Educação não modificará a atribuição já realizada anteriormente.
- II- Caso o docente ingresse em novo cargo durante o ano letivo, poderá declinar da carga suplementar para compatibilização do acúmulo.

Art. 31. O cadastro do horário de trabalho do servidor no ponto eletrônico é de responsabilidade do Diretor de Escola, e deve ser fidedigno ao executado, garantindo a legalidade das informações e acúmulo de cargos, quando for o caso.

Art. 32. O Diretor de Escola deverá enviar Comunicação Interno - CI com as turmas atribuídas para os docentes PDI, PEB I e II, conforme cronograma de atribuição de aulas – Anexo I, que será divulgado após a publicação do resultado do processo de remoção/2023.

Art. 33. O docente excedente ficará a disposição das necessidades educacionais dos estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano letivo, podendo ser remanejado de escola, respeitando o horário da atribuição inicial e ao interesse da administração pública.

Art. 34. Os docentes afastados para os cargos de apoio pedagógico, cargos comissionados e licença sem vencimentos que não estejam exercendo a função

Secretaria de
Educação



no cargo em 2023 e pretenda retornar para a sala de aula no início do ano letivo de 2024, deverão entregar para o chefe imediato uma declaração de próprio punho do compromisso que cessará seu afastamento a partir do primeiro dia letivo de 2024, fazendo jus a participar do processo de atribuição de aulas em 2023.

Art. 35. O PEB II, durante o ano letivo, ficará impedido de reduzir jornada e/ou declinar de aulas atribuídas na carga suplementar.

Art. 36. É vedada a permanência no serviço público de docente com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos, em decorrência à Lei Complementar Federal 152/2015.

Art. 37. As classes e aulas da Escola de Tempo Integral – ETI de 9 horas serão atribuídas após aprovação no processo seletivo, conforme legislação específica.

§ 1º. Escola de Tempo Integral – ETI, de 9 horas, não comportará sede de lotação de professor.

Art. 38. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após parecer da Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos.

Art. 40. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Taboão da Serra/SP, 24 de novembro de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de
Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2024

Parte integrante da Instrução Normativa SEDUC Nº 10/2023, publicada em DOM de 24/11/2023

Data	Fase	Evento	Horário	Local
16/11/23 Quinta	Externa - SEDUC	Mudança de Sede de Lotação – Docentes da ETI de 9 horas em 2023 (EMEF Ana Mafalda Barbosa de Carvalho)	14 h	Auditório da SEDUC
30/11/22 Quinta	Externa - SEDUC	GAPES	15 h	Auditório da SEDUC
06/12/23 Quarta	Interna A - Escola	PEB I com sede de lotação	8 h	Unidade Escolar
	Interna A - Escola	PDI com sede de lotação		
06/12/23 Quarta	Interna A - Escola	O Diretor deverá digitar a atribuição de aulas no sistema Gestão Fácil , na Fase A (passo a passo : Funcionários/Atribuição/Atribuição de docentes/Fase I – A) e Protocolar "CI" com a cópia da ata de atribuição de aulas/planilha com todas as turmas atribuídas e turmas vagas , por período, na SEDUC, A/C do Planejamento,	Até às 13 horas.	SEDUC A/C do Planejamento
06/12/23 Quarta	Externa - SEDUC	Prof. Ed. Especial, CIADEV		Faculdade Anhanguera
		01 a 20	13 h 30	
		21 a 40	14 h15	
		41 a 60	15 h	
		61 a 68	15 h 45	

Secretaria de
Educação



06/12/23 Quarta	Externa - SEDUC	EMEBS	14 h 30	Faculdade Anhanguera
07/12/23 Quinta	Externa - SEDUC - ONLINE	PEB I e PDI com sede de lotação – pós atribuição de aulas 2024 – ACOMODAÇÃO para acúmulo de cargos	7 h às 14 h	Gestão Fácil https://gestaofacil.educataboao.com.br
		O docente deverá anexar declaração de horário dos dois cargos, datada e assinada pelo chefe imediato, em papel timbrado. Na ausência das respectivas declarações a solicitação será indeferida.	Resultado dia 08/12/23 a partir das 18 h	Gestão Fácil https://gestaofacil.educataboao.com.br
11/12/23 Segunda	Externa - SEDUC	PDI sem sede de lotação		Faculdade Anhanguera
		Nº 17 ao 100	8 h 00	
		Nº 101 ao 140	9 h 30	
		Nº 141 ao 185	11 h	
		Nº 186 ao 234	13 h 30	
11/12/23 Segunda	Externa - SEDUC	PEB I ex officio não contemplado no Processo de Remoção		Faculdade Anhanguera
		Nº 861 ao 1008	15 h	
		PEB I sem sede de lotação		
		Nº 691 ao 730	15 h	
		Nº 731 ao 771	16 h 30	

Secretaria de
Educação

12/12/23 Terça	Externa - SEDUC	PEB II - ARTE	PEB II - ED. FÍSICA	PEB II - INGLÊS		Faculdade Anhanguera
		Nº 01 ao 30	Nº 01 ao 30	Nº 01 ao 31	9 h	
		Nº 31 ao 62	Nº 31 ao 62	Nº 32 ao 53	10 h	
		Nº 63 ao 87	Nº 63 ao 95		13 h 30	
			Nº 96 ao 105		15 h	
A Atribuição da CARGA SUPLEMENTAR dar-se-á, por banca, <u>no dia 13/12/2023, às 9 horas</u> , caso existam aulas remanescentes.						
12/12/23 Terça	Externa - SEDUC	PEB I sem sede de lotação				Faculdade Anhanguera
		Nº 772 ao 812			8 h	
		Nº 813 ao 853			9 h 30	
		Nº 854 ao 894			11 h	
		Nº 895 ao 935			13 h 30	
		Nº 936 ao 976			15 h	
		Nº 977 ao 1017			16 h 30	
13/12/23 Quarta	Externa - SEDUC	PEB I sem sede de lotação				Faculdade Anhanguera
		Nº 1018 ao 1058			8 h	
		Nº 1059 ao 1099			9 h 30	
		Nº 1100 ao 1040			11 h	
		Nº 1041 ao 1065			13 h 30	
13/12/23 Quarta	Externa - SEDUC	EJA - PEB II				Faculdade Anhanguera
		Todas os componentes curriculares			18 h	

Secretaria de
Educação



13/12/23 Quarta	Externa - SEDUC	Professor Adjunto		Faculdade Anhanguera
		Nº 01 ao 40	13 h 30	
		Nº 41 ao 77	15 h	
14/12/23 Quinta	Interna A - Escola	ATRIBUIÇÃO DAS TURMAS para professores com e sem sede de lotação e Digitação no Sistema Gestão Fácil	7 h	Unidade Escolar
		PDI, PEB I, PEB II		
		O Diretor deverá digitar a atribuição de aulas no sistema Gestão Fácil. (passo a passo: Secretaria Escolar/Turmas/Docente/Ano 2024) e Protocolar "CI" com a cópia da ata de atribuição de aulas/planilha com todas as turmas atribuídas e turmas vagas, por período.	Até às 13 horas	SEDUC A/C do Planejamento
11/12 a 14/12/23	Externa – SEDUC - ONLINE	PDI , PEB I, PEB II, PEE e Professor Adjunto com e sem sede de lotação – pós atribuição de aulas 2024 – ACOMODAÇÃO para acúmulo de cargos	12 h do dia 11/12/23 às 10 h do dia 14/12/23	Gestão Fácil https://gestaofacil.educataboao.com.br
		O docente deverá anexar declaração de horário dos dois cargos , datada e assinada pelo chefe imediato, em papel timbrado. Na ausência das respectivas declarações de acúmulo de cargos a solicitação será indeferida.	Resultado até dia 21/12/23 a partir das 18 h	Gestão Fácil https://gestaofacil.educataboao.com.br
15/12/23	Externa - SEDUC	Classes e Aulas da Escola de Tempo Integral – ETI de 9 horas e Oficinas para ETI de 7 horas Poderá participar o Professor / Oficineiro aprovado no processo seletivo.	14 h	Auditório da SEDUC

- Endereço da Faculdade Anhanguera – Rodovia Régis Bittencourt, 199, Bloco B, Centro, Taboão da Serra.

Taboão da Serra, 24 de Novembro de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de
Educação



CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa de Escola em Tempo Integral no âmbito do Ministério da Educação com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

CONSIDERANDO, a Portaria/SEDUC nº 04, de 24 de novembro de 2023, que institui o Programa de Escola em Tempo Integral e a necessidade de estabelecer procedimentos relativos a ampliação de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Taboão da Serra.

CONSIDERANDO, os aspectos essenciais para a aprendizagem permanente dos estudantes, a centralidade, a perspectiva inclusiva e a gestão democrática.

O Conselho Municipal de Educação de Taboão da Serra, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 50, de 15 de julho de 1998, **RESOLVE**:

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2023

Dispõe sobre a abertura de inscrições e Processo Seletivo para o Credenciamento de Professores do Magistério Público Municipal e Oficineiros atuarem no Programa Escola em Tempo Integral.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério e Oficineiros para atuarem nas unidades escolares do Programa Escola em Tempo Integral, durante o ano letivo de 2024, ocorrerá no período de 28/11/2023 a 15/12/2023, considerando todas as fases do certame, conforme cronograma.

Art. 2º - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site EducaTaboão (<https://educataboao.com.br>), que divulgará os resultados do processo seletivo.

Art. 3º - O Programa será ampliado para as seguintes unidades escolares e turnos em 2024:

- Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
a) EMEF Ana Mafalda Barbosa de Carvalho – turno de 9 horas

Secretaria de
Educação



- I- Anos Iniciais do Ensino Fundamental
 - a) EMEB Darcy Ribeiro – turno de 7 horas
 - b) EMEF Maria José Luizetto Buscarini – turno de 7 horas
 - c) EMEF Therezinha Volpato Baro – turno de 7 horas
 - d) EMEF Vinícius de Moraes – turno de 7 horas
 - e) EMEF Francisco Ferreira Paes – turno de 7 horas

Art. 4º - Para ampliação do período de permanência dos estudantes na escola será composta nova Matriz Curricular (Anexos I, II e III) específica para o Programa Escola em Tempo Integral, na qual irá manter a Base Nacional Comum Curricular e acrescentar a Parte Diversificada que será desenvolvida com Projetos e Oficinas que visam a formação integral dos estudantes em tempo integral.

II – DA COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR / OFICINEIRO

Art. 5º - A carga horária do professor/oficineiro será organizada de forma multidisciplinar, interdisciplinar e que garanta a integração das aulas regulares com os Projetos e Oficinas e entre turmas, com o acompanhamento e monitoramento da equipe gestora, garantindo a formação integral dos estudantes.

Art. 6º - A carga horária do professor/oficineiro será composta de forma que possibilite o desenvolvimento dos Projetos e Oficinas, sendo organizada da seguinte forma:

I. Composição da carga horária dos professores em escolas com turno de 9 horas:

a) Os integrantes do Quadro de Magistério com cargos efetivos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II atuarão com suas respectivas cargas de trabalho, juntamente com carga suplementar para compor a carga horária total de 44 horas semanais, sendo 29 aulas com estudantes, 2 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, 10 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Dirigido- HTPD e 3 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Individual - HTPI.

b) Os integrantes do Quadro de Magistério com cargos efetivos de PROFESSOR ADJUNTO atuarão com suas respectivas cargas de trabalho, juntamente com carga suplementar para compor a carga horária total de 30 horas semanais, sendo 20 aulas com estudantes, 2 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, 5 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Dirigido - HTPD e 3 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI.

b) O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC será às quartas e quintas feiras, das 7 às 8 horas.

Secretaria de
Educação



II. Composição da carga horária dos professores em escolas com turno de 7 horas:

- a) Os integrantes do Quadro de Magistério com cargos efetivos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II atuarão com suas respectivas cargas horárias de trabalho.
- b) Os OFICINEIROS, colaboradores sem vínculo com a rede municipal de ensino, atuarão na execução dos Projetos e Oficinas, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

III – DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

Art. 7º - A Escola em Tempo Integral de 9 horas terá a organização administrativa com a seguinte composição:

- I - 01 (um) Diretor de Escola.
- II - 01 (um) Vice Diretor de Escola
- III - 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos

Art. 8º - A Escola em Tempo Integral de 7 horas terá a organização administrativa igual as escolas regulares, conforme critérios da rede municipal de ensino.

Art. 9º - A Escola em Tempo Integral de 9 horas não comportará sede lotação de professor, sendo obrigatório a participação na Atribuição de Nova de Sede de Lotação, tendo prioridade no processo seletivo, caso tenham interesse.

IV - DOS REQUISITOS

Art. 10 - Para participar do processo de credenciamento, os **Professores** de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais deverão atender os seguintes requisitos:

- I. estar em efetivo exercício de seu cargo;
- II. ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira;
- III. não ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. escolaridade (habilitação):
 - a) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil;
 - b) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil;
 - c) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil;
 - d) Curso Normal, Curso de Magistério ou CEFAM com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil.

Secretaria de
Educação



- e) Licenciatura plena em componente curricular específico da matriz curricular, para atuar como docente especialista.

Art. 11 - Para participar do processo de credenciamento, os **Oficineiros** deverão atender os seguintes requisitos:

- I- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil;
- II- Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil.
- III- Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil.
- IV- Curso Normal, Curso de Magistério ou CEFAM com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil.
- V- Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.
- VI- Graduação em qualquer área.
- VII- Curso de Ensino Médio completo ou curso equivalente

Art. 12 - Para participar do processo de credenciamento para atuação como **Coordenador Pedagógico** na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério e ser portador de uma das seguintes habilitações:

- I- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil;
- II- Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil;
- III- Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil;
- IV- Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.

At. 13 - Para atuação como **Diretor de Escola e Vice Diretor de Escola**, o docente deve possuir 03 (três) anos de exercício no magistério e ser portador dos títulos abaixo relacionados:

- I- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- II- Diploma de curso de pós-graduação Lato Sensu, especialização em Gestão Escolar;
- III- Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado ou Doutorado na área de Educação.

Secretaria de
Educação



V – DA INSCRIÇÃO

Art. 14 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME nº 03/2023, bem como em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 15 - A Inscrição ocorrerá no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, via Formulário de Credenciamento do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 16 - Para escola com turno de 9 horas o processo será aberto para todos os professores da Rede Municipal de Educação (exceto cargos de PDIs), sendo que manterão o cargo em sua escola sede de lotação, com acomodação em outra unidade escolar para o desenvolvimento das aulas regulares, dos projetos e oficinas.

Art. 17 - Para escola com turno de 7 horas o processo será aberto para oficinairos que não possuam vínculo com a rede municipal de ensino.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18 – O professor deverá participar da **Etapa I**, da Documentação e da **Etapa II** – da Entrevista e ser aprovado.

§1º. Etapa I – Da Documentação

- I- O credenciamento está atrelado ao preenchimento do Formulário e ao envio dos seguintes documentos:
 - a) Currículo/Memorial da trajetória profissional ou formação pessoal em que o candidato deve descrever sua trajetória profissional e apontar a relação com a temática do projeto apresentado.
 - b) Projeto didático que se enquadre na Parte Diversificada da Matriz Curricular do Programa Escola em Tempo Integral (Anexos I, II e III), levando em consideração os temas que indicaremos como relevantes (Anexo IV).

§ 2º. Etapa II – Da Entrevista

- I. Os docentes e oficinairos em que os Projetos Didáticos forem aprovados nos critérios de avaliação serão convocados para Entrevista com a Comissão de Seleção. O horário da entrevista de cada candidato será divulgado por e-mail e no site EducaTaboão (<https://educataboao.com.br>).
- II. Nas entrevistas serão analisados os seguintes aspectos:

Secretaria de
Educação



- a) Disponibilidade do docente e oficineiro em torno do Programa e suas diretrizes.
- b) Capacidade de contextualizar o projeto didático e justificar a relevância do tema escolhido;
- c) Adequação do Projeto Didático a Matriz Curricular e diretrizes do programa;
- d) Experiência profissional relevante.

§3º. Da Análise

- I. Os materiais enviados serão avaliados pela Comissão do Programa de Escola em Tempo Integral, considerando os seguintes critérios:
 - a) Conexão do tema do Projeto apresentado em relação à formação profissional, considerando suas experiências, habilidades e competências relacionadas;
 - b) Análise do Projeto:
 - b.1) O tema está relacionado à Parte Diversificada da Matriz Curricular do Programa Escola em Tempo Integral;
 - b.2) A proposta e desenvolvimento é adequado a faixa etária dos estudantes;
 - b.3) Proporciona práticas pedagógicas diversificadas para a formação dos estudantes;
 - b.4) Traz a concepção de Educação Integral, considerando os estudantes em sua integralidade e protagonismo nas ações;
 - b.5) Propõe práticas interdisciplinares e de integração entre turmas de diferentes faixas etárias.

§4º. Do Deferimento das Inscrições e da Classificação

- I- A Comissão de Seleção do Programa Escola em Tempo Integral deverá, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, validar as informações constantes no formulário de inscrição, realizar verificação da documentação entregue, analisar os projetos para prosseguimento das demais etapas do processo.
- II. O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério e Oficineiros, por listas em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.
- III. A nota de análise do Projeto Didático apresentado será composta pela totalidade de 10 pontos, sendo aprovados os Projetos com nota superior a 6 pontos.
- IV. Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas;
 - b) maior nota obtida na Avaliação de Desempenho dos professores;
 - c) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal desta Secretaria;
 - d) maior pontuação obtida na análise do Projeto de Sala de Aula.
 - e) maior idade entre os credenciados;
- V. Serão convocados para a Etapa II do Processo Seletivo - Entrevista a quantidade de candidatos específica que atenda as vagas para cada unidade escolar.

Secretaria de
Educação



- a) Caso as vagas não sejam preenchidas, posteriormente, serão convocados outros professores para a entrevista.

VII – CRONOGRAMA

24/11 a 27/11	Divulgação da presente Resolução do CME nº 03/2023
28/11 a 01/12	Inscrições via formulário e entrega de documentação
04/12 a 06/12	Análise de documentação e agendamento de entrevistas
07/12 e 08/12	Entrevistas
13/12	Divulgação dos resultados do Processo Seletivo no site https://educataboao.com.br/ após as 18 horas.
15/12	Atribuição de Aulas

Art. 19 – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Taboão da Serra, 24 de novembro de 2023

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de
Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
EDUCAÇÃO INFANTIL - JARDIM I E JARDIM II (turno de 9 horas)

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	BNCC	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	EIXO BRINCADEIRAS	Brincar	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação. Linguagem Oral e Escrita	5
		Conhecer-se	Eu, o Outro e Nós. Identidade e Autonomia	4
		Conviver	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações. Natureza e Sociedade / Matemática	5
	EIXO INTERAÇÕES	Expressar	Corpo, Gestos e Movimentos.* Movimento/ Música	5
		Explorar	Traços, Sons, Cores e Formas.* Ensino da Arte	5
		Participar	Língua Estrangeira Moderna: Inglês*	1
	Total Parcial			
Parte Diversificada	Educação e Tecnologia			2
	Práticas Experimentais e Pesquisa			3
	Protagonismo Infantil			4
	Linguagens de Expressão Artística			5
	Cultura Corporal do Movimento			4
	Língua Estrangeira na Prática			2
Total Parcial				20
Total Geral				45

A matriz curricular para a Educação Infantil serve de referência à organização do trabalho educacional, podendo a escola estruturar o seu próprio projeto pedagógico para atender suas especificidades.

* 2 Movimento/ Música – 2 Ensino da Arte – 1 Língua Estrangeira: Inglês são ministradas pelos professores habilitados.

Dias Letivos: mínimo de 200

Carga Horário Anual: 1500

Hora Aula: 50 minutos

Intervalo: 15 minutos

Secretaria de
Educação

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (turno de 9 horas)

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL					
			Ciclo I			Ciclo II		
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	
		Educação Física**	2	2	2	1	1	
		Ensino da Arte**	2	2	2	2	2	
		Língua Estrangeira na Moderna: Inglês**	2	2	2	2	2	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	1	1	
		História	1	1	1	2	2	
	MATEMÁTICA	Matemática	7	7	7	7	7	
	Total Parcial			25	25	25	24	24
	Parte Diversificada***	Educação e Tecnologia*		3	3	3	3	3
Práticas Experimentais e Pesquisa		4	4	4	4	4		
Protagonismo Infantil		3	3	3	3	3		
Linguagens de Expressão Artística		5	5	5	5	5		
Cultura Corporal do Movimento		4	4	4	4	4		
Tutoria e Projeto de Vida		1	1	1	2	2		
Total Parcial			20	20	20	21	21	
Total Geral			45	45	45	45	45	

*Educação e Tecnologia – 1 aula com acompanhamento do professor regular da turma + 2 aulas no desenvolvimento dos Projetos/Oficinas por professores do Programa Escola em Tempo Integral.

**Ensino da Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna: Inglês são ministradas por professores habilitados.

Dias Letivos: mínimo de 200

Carga Horário Anual: 1500

Hora Aula: 50 minutos

Intervalo: 15 minutos

Secretaria de
Educação

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (turno de 7 horas)

BASE NACIONAL COMUM	Componentes Curriculares Áreas do Conhecimento		Carga Horária semanal				
			Ciclo I			Ciclo II	
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
LINGUAGENS	Língua Portuguesa		7	7	7	7	7
	Educação Física		2	2	2	1	1
	Ensino da Arte		2	2	2	2	2
	Língua Estrangeira na Moderna: Inglês		2	2	2	2	2
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências		2	2	2	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia		2	2	2	1	1
	História		1	1	1	2	2
Matemática			7	7	7	7	7
Total Parcial			25	25	25	24	24
Parte Diversificada	Educação e Tecnologia		2	2	2	2	2
	Práticas Experimentais e Pesquisa		1	1	1	1	1
	Protagonismo Infantil		1	1	1	1	1
	Linguagens de Expressão Artística		3	3	3	3	3
	Cultura Corporal do Movimento		3	3	3	3	3
	Tutoria e Projeto de Vida		0	0	0	1	1
Total Parcial			10	10	10	11	11
Total Geral			35	35	35	35	35

*Educação e Tecnologia – 1 aula com acompanhamento do professor regular da turma + 1 aula no desenvolvimento dos Projetos/Oficinas por professores do Programa Escola em Tempo Integral.

**Ensino da Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna: Inglês são ministradas por professores habilitados.

Dias Letivos: mínimo de 200

Carga Horária Anual: 1167

Hora Aula: 50 minutos

Intervalo: 15 minutos

Secretaria de
Educação



ANEXO IV

DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Na elaboração do projeto a ser apresentado, deverá seguir a seguinte estrutura:

1. **Capa:** identificação do tema, nome do Professor ou Oficineiro responsável pela elaboração, cidade, mês e ano da elaboração;
2. **Apresentação:** De forma resumida deve-se apresentar como surgiu a intenção de implantar o projeto na Unidade Escolar e qual a importância teria o mesmo para a complementação educacional dos estudantes que irão participar. Elaborar uma síntese do que está sendo proposto e falar sobre o eixo estruturante;
3. **Justificativa:** Justificar qual a problemática que contempla o desenvolvimento desse projeto na Unidade Escolar, podendo acrescentar informações históricas ou referências bibliográficas que comprovem a necessidade do desenvolvimento do projeto.
4. **Objetivo Geral:** Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização;
5. **Objetivos Específicos:** Devem ser indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Esses objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas ao longo da execução do projeto e devem estar vinculados ao objetivo geral, contribuindo para que ele seja atingido;
6. **Público-alvo:** Caracterizar a quais estudantes se destina o projeto, faixa etária e perfil geral;
7. **Cronograma:** Período de execução e etapas do desenvolvimento do projeto;
8. **Metodologia:** Descrever o desenvolvimento metodológico e o processo de execução, duração das aulas, como serão ministradas, estratégias que utilizará, se promoverá integração entre turmas de diferentes segmentos, como envolverá as famílias e comunidade escolar, como será a articulação com outros professores e áreas do conhecimento, entre outros;
9. **Avaliação e Acompanhamento:** Especificar como os estudantes e projeto serão avaliados e por quem? São informações objetivas que permitem medir o avanço do projeto e os resultados alcançados. No processo de avaliação a instituição deve apresentar indicadores pertinentes para o bom acompanhamento do projeto, que podem ser qualitativos, quantitativos, de processo e de resultado.

Para elaboração dos projetos compartilhamos algumas possibilidades de temas que poderão ser desenvolvidos nas unidades escolares, no entanto,

Secretaria de
Educação



ressaltamos que os professores terão autonomia para apresentar outras possibilidades desde que relacionadas às áreas da parte diversificada da Matriz Curricular e que contribua para a formação integral dos estudantes.

1. LINGUAGENS DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA

Música - Dança - Ballet - Hip Hop - Teatro - Cultura Popular Brasileira - Formação Literária – Dança Contemporânea.

2. CULTURA CORPORAL DO MOVIMENTO

Jogos e Brincadeiras - Ginástica – Circuitos - Futsal - Iniciação Esportiva - Ioga – Capoeira – Judô.

3. CULTURA CORPORAL DO MOVIMENTO

Jogos e Brincadeiras - Ginástica – Danças - lutas - Esporte - Práticas Corporais de Aventura.

4. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Robótica - Informática - Cultura Maker - Letramento Multimidiático.

5. PRÁTICAS EXPERIMENTAIS E PESQUISA

Experimentos Científicos - Projetos de Pesquisa - Alimentação - Iniciação à Gastronomia - Jogos Matemáticos – Cozinha Experimental.

6. PROTAGONISMO INFANTIL

Autonomia Diária - Cultura Africana e Afrobrasileira - Povos Originários - Identidade e Ancestralidade – Conselho Estudantil – Cidadania Ativa.

7. LÍNGUA ESTRANGEIRA NA PRÁTICA

Culturas do Mundo - Vivências em outras línguas - Conversação em outras línguas.

